

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 358, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 621/2018

AV 540/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.428, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 748, de 5 de junho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical do Piauí, no município de Angical do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 2.955, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde, no município de Carmo do Rio Verde - GO;
- 3 - Portaria nº 2.968, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, no município de Várzea Alegre - CE;
- 4 - Portaria nº 2.979, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém, no município de Tracunhaém - PE;
- 5 - Portaria nº 2.989, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM, no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA;
- 6 - Portaria nº 3.428, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, no município de Caruaru - PE;
- 7 - Portaria nº 3.429, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Lapa, no município de Amélia Rodrigues - BA;
- 8 - Portaria nº 3.978, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Palmas, no município de Palmas - PR;
- 9 - Portaria nº 4.372, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Vianópolis, no município de Vianópolis - GO;
- 10 - Portaria nº 6.147, de 1º de dezembro de 2015 - ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa, no município de Bicas - MG;
- 11 - Portaria nº 6.162, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Contorno do Capim Grosso, no município de Capim Grosso - BA;
- 12 - Portaria nº 6.221, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves, no município de Castro Alves - BA;
- 13 - Portaria nº 6.312, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis, no município de Eugenópolis - MG;

14 - Portaria nº 6.315, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá, no município de Caeté - MG;

15 - Portaria nº 104, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, no município de Cacimba de Dentro - PB;

16 - Portaria nº 124, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Rádio Comunitária Tabira FM, no município de Tabira - PE;

17 - Portaria nº 248, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, no município de Camocim - CE;

18 - Portaria nº 415, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim - ASCORBE, no município de Betim - MG;

19 - Portaria nº 558, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Novo Alvorecer, no município de Eldorado - MS;

20 - Portaria nº 686, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO, no município de Rosário Oeste - MT;

21 - Portaria nº 905, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC, no município de Balneário Camboriú - SC;

22 - Portaria nº 1.489, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Educação, Cultura e Desporto de Pereiro, no município de Pereiro - CE;

23 - Portaria nº 1.834, de 9 maio de 2016 - Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão, no município de Senador Firmino - MG; e

24 - Portaria nº 6.689, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Beneficente e Comunitária de Vargem Grande (ACBEC), no município de Vargem Grande - MA.

Brasília, 5 de novembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. G. em', with a large, sweeping flourish at the end.

PORT 3428/15

EM nº 00216/2017 MCTIC



Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015435/2013-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caruaru / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional....

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 3428/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015435/2013-48 e nº 53103.000586/1998-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CARUARU FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caruaru / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0622384** e o código CRC **10AAAF3E**.



Aviso nº 540 - C. Civil.

Em 5 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

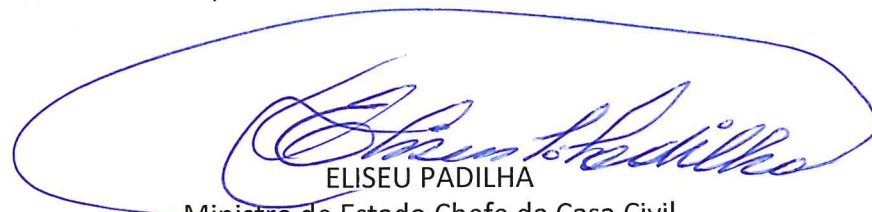
MSC 621/2018

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 748, 2.955, 2.968, 2.979, 2.989, 3.428, 3.429, 3.978, 4.372, 6.147, 6.162, 6.221, 6.312 e 6.315, de 2015; 104, 124, 248, 415, 558, 686, 905, 1.489, 1.834 e 6.689, de 2016.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa
Ponto: 4553
Ass.: J. M. M. G. 07/11/2018 15:19

1552c.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.015435/2013 - 48

:: SEI/MC - 0103818 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito ... https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_documento



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 26 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Passadori Viveiros, Agente Administrativo**, em 26/08/2014, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0103818** e o código CRC **43F8FD86**.

28	/	/	64	/
29	/	/	65	/
30	/	/	66	/
31	/	/	67	/
32	/	/	68	/
33	/	/	69	/
34	/	/	70	/
35	/	/	71	/
36	/	/	72	/

... SERVIDORES SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
015435/2013-48
SCE
2013-15 30

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53103.000586/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CARUARU FM**, sediada na localidade de **Caruaru/PE** tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de março de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2077/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.015435/2013

Processo de Outorga nº 53103.000586/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caruaru / PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 8 de agosto de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2077/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC



Brasília, 12 de agosto de 2013.

Devanir
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Alvares
Alvares
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1365009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4332 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação e movimento Comunitário Rádio Caruarú FM
Rua Frei Caneca, 116 A - Salas 601 e 602, centro
55.000-000/ Caruarú - PE

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.015435/2013.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.015435/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caruarú / PE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2077/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

Samir Amândio Granja Nobre Maia
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvaranga Faria
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Membro: 1355003

EXIREN 15

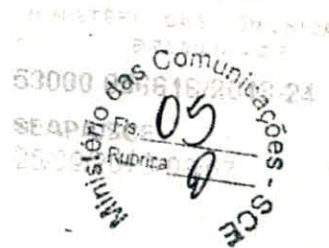
59



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

Rua Joaquim Bandeira, 492, Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51160-290
Telefone: (81) – 34728321 e Fax: (81) – 34728360
<http://www.anatel.gov.br>



Ofício nº2369/2013/GR06OR/GR06-ANATEL

Recife, 20 de Setembro de 2013.

À Senhora

PATRÍCIA BRITO ÁVILA

Diretora

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)

Ministério das Comunicações, Bloco R, Ed. Anexo, 3.º andar, Ala Oeste, Sala 300

70.044-900 Brasília, DF

nova norma
caruaru / f

Assunto: **Encaminha(m)-se Documento(s)/Processo(s)**

Senhora Diretora,

1. Por não se tratarem do Acordo de Cooperação Técnica Nº 2 entre a Anatel e o Ministério das Comunicações, encaminhamos os seguintes Processo(s) abaixo relacionado(s):

Entidade	Serviço	Documento/Processo	Resumo da Solicitação
ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CARUARU FM	RADCOM – Caruaru/PE	535320026702013	Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2. Sobre o assunto, temos os seguintes esclarecimentos a prestar:

- 2.1. A Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), em seu art. 211, dispõe que a outorga dos serviços de radiodifusão sonora fica a cargo do Poder Executivo, *in casu*, do Ministério das Comunicações, competindo à Anatel a fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, das respectivas estações.

Art. 211. A outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens fica excluída da jurisdição da Agência, permanecendo no âmbito de competências do Poder Executivo, devendo a Agência elaborar e manter os respectivos planos de distribuição de canais, levando em conta, inclusive, os aspectos concernentes à evolução tecnológica. Parágrafo único. Caberá à Agência a fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, das respectivas estações. (grifo nosso)

- 2.2. Dessa forma, o órgão competente para analisar e tratar pedidos de informação, solicitações e questionamentos relativos a aspectos não técnicos da execução dos serviços e radiodifusão sonora e de sons e imagens, seus ancilares e auxiliares, em especial acerca do conteúdo distribuído por executantes do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, é esse Ministério das Comunicações.

stare
130

P.



ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações

Rua Joaquim Bandeira, 492, Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51160-290
Telefone: (81) – 34728321 e Fax: (81) – 34728360
<http://www.anatel.gov.br>

3. Assim, considerando as competências atribuídas a esta Agência, encaminhamos o referido Ofício, com os respectivos Processos, para tratamento e elaboração de resposta diretamente ao interessado.

Atenciosamente,

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente Regional

Sicap: 201390164778



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília - DF

Em Atenção ao Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Referência : **Processo nº 53000.015435/2013**
Ofício nº : **4332/2013/CGRC/SCE-MC**
Serviço : **Serviço de Radiodifusão Comunitária**
Interessado : **Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM**

Prezado Senhor,

Com relação ao ofício nº 4332/2013/CGRC/SCE-MC, envio em anexo os documentos necessários para a renovação da outorga.

Agradeço à atenção dispensada de V.Sa. e certo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Caruaru (PE), 16 de setembro de 2013.

Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel	
Sicap nº	5353000 2670/13
Data	19/09/13
Escritório Regional de Pernambuco / ER06	



Josiane de Carvalho Florencio Soares
Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 4755 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de agosto de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CARUARU FM

Rua Frei Caneca, 116 A - Salas 601/602 - Centro
55012-330 Caruaru/PE

Assunto: Deferimento do pedido de alteração de Características Técnicas / Processo nº. 53000.036594/2013.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036594/2013 da **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CARUARU FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CARUARU/PE**, onde solicita alteração das características técnicas, informamos que o pedido foi deferido e as alterações técnicas solicitadas foram alteradas no cadastro da Entidade.

2. Considerando que a outorga expirou em 24/12/2012 e visto que a Entidade está em processo de renovação de outorga, comunicamos que a emissão de nova Licença para Funcionamento da Estação constando a referida alteração, será providenciada após a conclusão da análise do processo de renovação.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4332 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação e movimento Comunitário Rádio Caruarú FM
Rua Frei Caneca, 116 A - Salas 601 e 602, centro
55.000-000/ Caruarú - PE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.015435/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.015435/2013**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caruarú / PE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2077/2013**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

ses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins
gais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Moura Faria
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substância
Matrícula 124.9000

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2077/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC



Brasília, 12 de agosto

Devanir Farias
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituto
Matrícula: 1368009

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 8 de agosto de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2077/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.015435/2013

Processo de Outorga nº 53103.000586/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caruaru / PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. ✕ Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel; **ENG** ✓

III. ✕ Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual; ✓

IV. ✕ Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga; ✓ G

V. ✕ Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ✓ G

VI. ✕ Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG* ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; 5

Ata da Eleição da Presidência

Ministério do
Fis.
RUBRICADO
122623
HWA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2012, na sede e foro sito a Rua Frei Caneca nº 116 - A - Sala 601, Centro, Caruaru - PE, CEP. 55.012-330 presente toda diretoria desta Associação, conforme lista de presença adiante assinada, que decidiram deliberar sobre a eleição para Presidente, Vice Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiro, Primeiro e Segundo Secretário da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUTÁRIO DE CARUARU, conforme preceitua o Estatuto determinado nas Disposições Gerais e Transitórias que reza: (...) "Quando a Diretoria verificar a Conveniência da reforma do Estatuto apresentará em Assembleia sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião", e ainda encontra respaldo no item DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO: que reza a) A Assembleia Geral; b) A Diretoria; c) As Decisões Intempestivas e d) A Ordem, Disciplina e Controle. Assim em comum acordo em eleição, elegeram para Presidente a Sra. **JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES**, brasileira, casada, secretária, portadora do CPF 508.800.124-04 e RG 3.162.516 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco Maximiliano nº 56 - Rendeiras - Caruaru/PE, como Vice-Presidente a Sra. **SINARA KATALINE SOARES SALES BASTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 506.671.904-06 e RG 3.220.110, residente e domiciliada na Av. Marcinilo Francisco da Silva 365 aptº 1801 - Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, como 1º Tesoureiro o Sr. **LUIZ CARLOS SALES BASTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 099.695.354-04 e RG 1.240.410, residente e domiciliado na Av. Marcinilo Francisco da Silva 365 aptº 1801 - Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, como 2º Tesoureiro o Sr. **CARLOS AUGUSTO DEMÉZIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 418.566.004-91 e RG 2.878.261, residente e domiciliado na Av. Liberdade, 48 B, bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, como 1ª Secretário **JOSÉ EDSON DEMÉSIO DA SILVA**, brasileiro, casado, cobrador, portador do CPF 249.666.144-49 e RG 1984218 residente e domiciliado Rua Capitão Nilo Ferreira da Costa, 20 - Bairro São João da Escócia, Caruaru/PE, e por fim como 2ª Secretaria a Sra. **SANDRA VALÉRIA FEITOSA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, secretaria, portadora do CPF 385.912.194-49 e RG 2658346., residente e domiciliada na Av. Liberdade, 48 B, bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, Apresentado os novos eleitos o Presidente e o Vice Presidente terão um mandato de 04 (quatro) anos, conforme estabelecido no Estatuto da Associação na parte Das Disposições Transitórias, que assim rege: "o presidente e o vice presidente terá um mandato de 04 (quatro) anos",

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. Em testemunho da verdade.
Op.:23

SILVA MELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,5 - TSHR R\$ 0,5 - Total R\$ 3 Substituta



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL | SUBSTITUTO: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL
Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004-150 - Fone: (81) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 22623

Registrado no livro A sob No. 04191

Averbacao: 1638/A-12

Caruaru, 06/09/2013

0 Oficial

Emolumentos R\$ 98,76 TSNR R\$ 21,94 FERC R\$ 10,97

1º Cartório
Nivaldo Freitas Vidal
Tabelião Público, Oficial de Registro
de Imóveis, de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas
Bel. André Luiz de Siqueira Vidal
Caruaru - PE
ANOREG-PE
06/08/2013

Vau
Autenticação e Proveniência

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé.

Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. Em testemunha da verdade.

Op.:23

OLGA MELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,5 - TSNR R\$ 0,5 -Total R\$ 3 Substituta



1º CARTÓRIO

NIVALDO FREITAS VIDAL

Tabellião Público, Oficial de Registro de Imóveis,
de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos.

Maria da Conceição de Siqueira Vidal

Bel. André Luiz de Siqueira Vidal

Substituto

Rua 7 de Setembro, nº 94 - Centro

Caruaru - Pernambuco

CEP 55.004.150 Fone (81) 3721-1913



CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o **LIVRO N.º A-12 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, a meu cargo, verifiquei consta às **fls. 180 A 181**, o registro do teor seguinte: **N.º DE ORDEM: 1.638. DATA: 30.01.98. INSCRIÇÃO:** Procede-se ao registro do Estatuto da Associação e Movimento comunitário Rádio Caruaru - FM. A Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, com sede e foro jurídico sito Rua. Saldanha da Gama, Nº 185, Centro, nesta cidade de Caruaru - PE, terá seu prazo de duração por tempo indeterminado. A AMCRE/FM é uma entidade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrangendo a comunidade natural formada pelos seus habitantes. Constituída a partidária, sem discriminação de raça, sexo ou atividade e profissional, é criada, nesta data para organizar e congregar os comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possa ser encaminhados por iniciativas própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área, possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preço e defesa do consumidor, saúde, educação segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico utilizando para seus objetivos a prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM / Freqüência Modulada) m na sintonia de Mhz, baixa potência e divulgação de programas de caráter educativo, cultura, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, desportos, infantil, sem fins lucrativos entre outros e apoio cultura para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do Decreto Lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5º inciso IX e



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO **Bel Carlos Toscano**
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original

que me foi exibido; dou fé.

Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. *Bel Carlos Toscano* da verdade.

Enol. R\$ 2,5 - TSM R\$ 0,5 - TC

3 3 Subst:

LXVIII da constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San José da Costa Rica em 22 de dezembro de 1969 inserido no artigo 13 CIC 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionista ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial. Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição seguintes: 1) Reunir cidadãos interessados associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural. 2) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades. 3 – Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em transitório ou pumanente, das famílias residentes, especialmente em questão fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, oportunidades de lazer. Serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas. 4 – Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mútuo como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; 5 – Fortelecer os laços institucionais entre representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária. 6 – Fomentar, em caráter permanente, o debate de questão fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das Leis, das Contribuições, da estrutura políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por doação: São Órgãos da Administração da Associação. a)



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. Em testemunho da verdade.

Op.:23

GLAUCIO DE OLIVEIRA

Emol. R\$ 2,5 - R\$ 0,5 - R\$ 3 Substituta

AAA 0234216

NIVALDO FREITAS VIDAL

Tabelião Público, Oficial de Registro de Imóveis,
de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos.

Maria da Conceição de Siqueira Vidal

Bel. André Luiz de Siqueira Vidal

Substitutos

Rua 7 de Setembro, nº 94 - Centro

Caruaru - Pernambuco

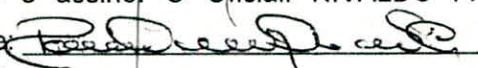
CEP 55.004.150 Fone (81) 3721-1913



Diretoria Executiva: b) Assembleia Geral; c) Conselho Comunitário. A Diretoria é composta dos seguintes membros: a) Diretor Presidente; b) Diretor Vice-Presidente; c) Diretor 1º Secretário; d) Diretor 2º Secretário; e) Diretor 1º Tesoureiro; f) Diretor 2º Tesoureiro; g) Presidente do Conselho Comunitário. O presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, e compete ao Presidente. A Associação é representada pelo seu Presidente, nos atos íntimos e externos, em Juízo ou fora dele e executar medida de proteção. O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia Geral. Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, A Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme item I deste estatuto. Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da associação. O patrimônio da AMCREC/FM, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apuradas contabilmente sua liquidação social seu patrimônio será doado as instituições de caridade do Estado ou do Município. Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva. De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembleia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito. O presente Estatuto entrará, em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em 16 de outubro de 1997. a Ata fora aprovada em reunião na sede foro sito a Rua Saldanha da Gama, nº 183, Centro, nesta cidade de Caruaru - PE. Diretor Presidente: José Aparecido da Silva. R.G. Nº 3.120.685 CPF Nº 418.728.064-15; Diretor Vice-Presidente: Carlos Augusto Demezio da Silva. R.G. 2.878.261, CPF Nº 418.566.004-91; Diretor 1º Secretário: Sandra Moura Pereira R.G. Nº 5.563.897 CPF Nº 920.071.004-87; Diretor 2º Secretário: José Edson Demezio da Silva - RG nº 1.984.218 CPF nº 249.666.144-49. Diretor 1º Tesoureiro: Maria Cavalcanti dos Santos - RG Nº 1.664.049 CPF Nº 883.707.044-68; Diretor 2º Tesoureiro: José Dinar Ventura Cavalcante RG nº 1.183.941 CPF nº 124.316.484-00; Diretor Presidente do Conselho Comunitário: Pedro Moura de Melo Junior RG Nº

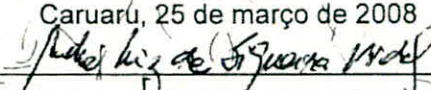


3º TABELIÃO PÚBLICO DE CARUARU - PERNAMBUCO
Autenticado em 14/09/2013
ALESSANDRO
BONFIM 89655
3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118
Bel. Carlos Toscano
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. *Assinatura*
Op.: 23
O DE OUTRORA
Emol. R\$ 2,5 - TSK R\$ 0,5 - J. de 2 col.

2.305.697, CPF Nº 008.447.884-57 (firmas reconhecidas). Caruaru, 30 de janeiro de 1998. Eu, Maria de Lourdes da Silva Tavares, escrevente autorizada, registrei. Subcrevo e assino. O Oficial: NIVALDO FREITAS VIDAL. Digitei e assino. A escrevente: 

O referido é verdade e dou fé.

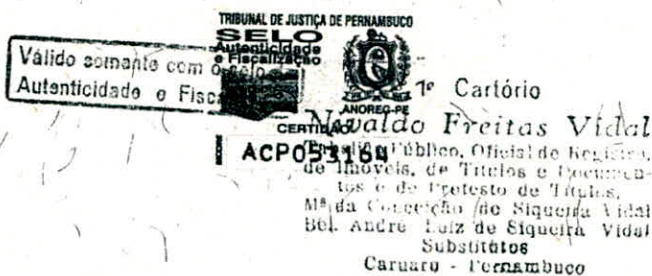
Caruaru, 25 de março de 2008


Oficial de Reg. de Títulos e Documentos

Emolumentos; R\$ 16,90

Tx. Utiliz. Serv. R\$ 3,38

Em: 04/03/2010



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. Em testemunho da verdade.
Op.:23


OTILIA MELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,5 - TSMR R\$ 0,5 -Total R\$ 3 Substituta



AAA 0234217

NIVALDO FREITAS VIDAL

Tabelião Público, Oficial de Registro de Imóveis,
de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos.

Bel. André Luiz de Siqueira Vidal

Substituto

Rua 7 de Setembro, nº 94 - Centro

Caruaru - Pernambuco

CEP 55.004.150 Fone (81) 3721-1913

Ministério das Comunicações
Fis. Rubrica
SCE
Adewalade

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o **LIVRO A-12 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, a meu cargo, verifiquei consta às **fls. 180 A 181**, o registro do teor seguinte: **N.º DE ORDEM: 1.638. DATA: 30.01.98. INSCRIÇÃO:** Procede-se ao registro do Estatuto da Associação e Movimento comunitário Rádio Caruaru - FM. A Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, com sede e foro jurídico sito Rua Saldanha da Gama, Nº 185, Centro, nesta cidade de Caruaru - PE, terá seu prazo de duração por tempo indeterminado. A AMCRE/FM é uma entidade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrangendo a comunidade natural formada pelos seus habitantes. Constituída a partidária, sem discriminação de raça, sexo ou atividade e profissional, é criada, nesta data para organizar e congregar os comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possa ser encaminhados por iniciativas própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área, possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preço e defesa do consumidor, saúde, educação segurança, serviço básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico utilizando para seus objetivos à prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM / Freqüência Modulada) m na sintonia de Mhz, baixa potência e divulgação de programas de caráter educativo, cultura, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, desportos, infantil, sem fins lucrativos entre outros e apoio cultura para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do Decreto Lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San José da Costa Rica em 22 de dezembro de 1969 inserido no artigo 13.CIC 74 parágrafo 2 (Decreto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
Caruaru
BON089625

Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3721-2119
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. Em testemunha da verdade.
Op.: 23
Encl. R\$ 2,5 - TSP R\$ 0,5 - Total R\$ 3. Substituta
OLIVA MELO DE OLIVEIRA

Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionista ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial. Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição seguintes: 1) Reunir cidadãos interessados associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural. 2) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades. 3 – Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em transitório ou pumanente, das famílias residentes, especialmente em questão fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, oportunidades de lazer. Serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas. 4 – Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mútuo como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; 5 – Fortelecer os laços institucionais entre representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária. 6 – Fomentar, em caráter permanente, o debate de questão fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das Leis, das Contribuições, da estrutura políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por doação. São Orgãos da Administração da Associação. a) Diretoria Executiva: b) Assembleia Geral; c) Conselho Comunitário. A Diretoria é composta dos seguintes membros: a) Diretor Presidente; b) Diretor Vice-Presidente: c) Diretor: 1º Secretário: d) Diretor 2º Secretario; e) Diretor 1º Tesoureiro: f) Diretor 2º Tesoureiro; g) Presidente do Conselho Comunitário. O presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, e compete ao Presidente. A Associação é representada pelo seu Presidente, nos atos íntinos e externos, em Juízo ou fora dele e

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. Em testemunho da verdade.

Op.:23



NIVALDO FREITAS VIDAL

Tabelião Público, Oficial de Registro de Imóveis,
de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos.

Bel. André Luiz de Siqueira Vidal

Substituto

Rua 7 de Setembro, nº 94 - Centro
Caruaru - Pernambuco

CEP 55.004.150 Fone (81) 3721-1913



executar medida de proteção. O presente Estatuto poderá ser modificado desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia Geral. Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, A Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme item I deste estatuto. Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da associação. O patrimônio da AMCREC/FM, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apuradas contabilmente sua liquidação social seu patrimonio será doado as instituições de caridade do Estado ou do Município. Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva. De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembleia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito. O presente Estatuto entrará, em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrario, em 16 de outubro de 1997. a Ata fora aprovada em reunião na sede foro sito a Rua Saldanha da Gama, nº 183, Centro, nesta cidade de Caruaru - PE. Diretor Presidente: José Aparecido da Silva. R.G. Nº 3.120.685 CPF Nº 418.728.064-15; Diretor Vice-Presidente: Carlos Augusto Demezio da Silva. R.G. 2.878.261, CPF Nº 418.566.004-91; Diretor 1º Secretário: Sandra Moura Pereira R.G. Nº 5.563.897 CPF Nº 920.071.004-87; Diretor 2º Secretário: José Edson Demezio da Silva - RG nº 1.984.218 CPF nº 249.666.144-49. Diretor 1º Tesoureiro: Maria Cavalcanti dos Santos - RG Nº 1.664.049 CPF Nº 883.707.044-68; Diretor 2º Tesoureiro: José Dinar Ventura Cavalcante RG nº 1.183.941 CPF nº 124.316.484-00; Diretor Presidente do Conselho Comunitário: Pedro Moura de Melo Junior RG Nº 2.305.697, CPF Nº 008.447.884-57 (firmas reconhecidas). Caruaru, 30 de janeiro de 1998. Eu, Maria de Lourdes da Silva Tavares, escrevente autorizada, registrei. Subscrevo e assino. O Oficial: NIVALDO FREITAS VIDAL. **AVERBAÇÕES:** Averba-se à margem do registro nº 1.638, a Ata de Assembleia Geral nº 4, da Associação e Movimento Comunitário de Caruaru, elaborada em 22 de março de 2000, presidida por José Aparecido da Silva, e secretariada por Sandra Moura, assinada pelo Presidente José Aparecido da Silva, Vice-Presidente: Carlos Augusto Demézio da Silva, 1º Secretário: Luiz Carlos Sales Bastos;

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. Eu, testemunha da verdade.

Dp.: 23

Emol. R\$ 2,5 - TSM R\$ 0,5 - Total R\$ 3,00

[Assinatura]
E. OLIVEIRA

Secretária: Sandra Moura Pereira; 1º Tesoureiro: José Olivan Ventura; 2º Tesoureiro: José Edson Demézio, da qual consta que toda a diretoria e conselho comunitário da Associação e Movimento Comunitário de Caruaru, aprovaram por unanimidade as seguintes alterações no estatuto da mesma: Artigo 1º, item 1 – Fica determinado para os objetivos da associação, à prestação de serviços de radiofusão conforme determina o artigo 15, § 1º alínea "a" do regulamento do serviço de radiofusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795163, com redação dada pelo Decreto 2,108/96, ficou aprovado também que a partir desta data as eleições da diretoria da associação serão diretas em assembleia geral, sendo convocados todos os sócios para o processo seletivo para todos os cargos da diretoria executiva. Caruaru, 26 de maio de 2000. Eu, Erivoneide Vicente Barbosa Maciel, escrevente, averbei. Subscrevi e assino. O Oficial: NIVALDO FREITAS VIDAL. Digitei e assino. O escrevente autorizado.

O referido é verdade e dou fé.

Caruaru, 24 de abril de 2012.

Oficial de Reg. de Títulos e Documentos

Emolumentos; R\$ 17,85
Tx: Utiliz. Serv. R\$ 3,57
Em: 20.04.2012.

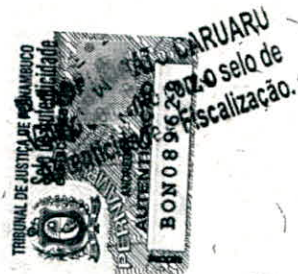


1º Cartório
Nivaldo Freitas Vidal
Tabelião Público, Oficial de Registro,
de Imóveis, de Títulos e Documentos
e de Protesto de Títulos
Bel. André Luiz de Siqueira Vidal
Substituto
Caruaru - Pernambuco

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. Em testemunha da verdade.
Op.: 23

Emol. R\$ 2,5 - TSMR R\$ 0,5 - Total R\$ 3 Substituta



AAA 019784

NIVALDO FREITAS VIDAL

Tabelião Público, Oficial de Registro de Imóveis,
de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos.

Bel. André Luiz de Siqueira Vidal

Substituto

Rua 7 de Setembro, nº 94 - Centro

Caruaru - Pernambuco

CEP 55.004.150 Fone (81) 3721-1913



CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o **LIVRO A-12 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, a meu cargo, verifiquei consta às **fls. 178 a 180**, o registro do teor seguinte: **N.º DE ORDEM: 1.637. DATA: 30 de janeiro de 1998. INSCRIÇÃO: 1ª Ata de Fundação, Constituição, Eleição e Aprovação. Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM.** Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 1997, na sede e foro sito à Rua Saldanha da Gama, nº 183, Centro, nesta cidade, de Caruaru - PE, de comum acordo por todos os presentes em reunião realizada na sede supra, constituir uma entidade civil sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, sob a denominação social de Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru GM, a mesma usada por abreviatura (AMCRC/FM). O objetivo principal da Associação será a prestação de serviços de Rádio Difusão de Programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo e noticiários de esporte e lazer infantis entre outros, eleitos nesta data os sócios fundadores para a Diretoria Executiva, conforme se segue: Diretor Presidente: José Aparecido da Silva, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.120.685 e do CPF nº 418.726.064-15, residente e domiciliado a Av. Suíça, nº 140, Santa Maria Goretti, Caruaru - PE; Diretor Vice-Presidente: Carlos Augusto Demezio da Silva, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.878.261 e do CPF nº 412.566.004-91, residente e domiciliado a Av. Londras, nº 136, Santa Maria Goretti, Caruaru - PE; Diretor 1º Secretário: Sandra Maria Pereira, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.563.897 e do CPF nº 920.071,004-87, residente e domiciliada a Rua Topázio, nº 300, Divinópolis, Caruaru - PE; Diretor 2º Secretário: José Edson Demexio da Silva, brasileiro, casado, cobrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.984.212 e do CPF nº 249.566.144-49, residente e domiciliado a Rua Rodopiano Florêncio, nº 40, Salgado, Caruaru - PE; Diretor 1º Tesoureiro: Maria Cavalcanti dos Santos, brasileira, casada,

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original

que me foi exibido; dou fé.

Caruaru/PE, 16 de setembro de 2003. *Bel. Carlos Toscano*
Op.: 23 *da verdade.*

Emol. R\$ 2,5 - TSM R\$ 5 - Total R\$ 7,50

KA MELO DE OLIVEIRA
Instituinte

funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.664.09 e do CPF nº 285.707.044-68, residente e domiciliada a 1ª Travessa Buarque Lima, nº 182, Vassoural, Caruaru – PE; Diretor 2º Tesoureiro: José Dinan Ventura Cavalcante, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.185.941 e do CPF nº 124.516.484-00, residente e domiciliado na Rua Menina Sem Nome, nº 19, Centro, Caruaru – PE; Diretor Presidente do Conselho Comunitário: Pedro Moura de Melo Júnior, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.305.697 e CPF nº 008.447.884-57, residente e domiciliado a Rua Vidal de Negreiros, nº 252, Centro, Caruaru – PE. O Conselho Comunitário da Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, será composta por 07 (sete) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do Diretor Presidente e Orgão Executivo e Fiscalizador, competindo-lhes assessorarem o Presidente e por maioria simples interpretar o Estatuto deliberativo sobre os balancetes, prestações de contas da Diretoria, convocar Assembleia Geral, apreciar em primeira instância os recursos dos sócios relativos aos atos administrativos legais. A Assembleia Geral órgão normativo da Presidência é integrada pelos sócios diretores competindo-lhes aprovar e alterar o Estatuto, e os Programas de trabalho e administração e decidir sobre as contribuições sociais e sobre quaisquer outras questões a ela, levadas pelo Conselho Comunitário. Da Associação. A Associação poderá filiar-se em todo território nacional, acompanhando todos os conceitos legais do Estatuto para sua regularização, fica aberto de acordo com a deliberação do Conselho da Presidência, conveniar-se a qualquer outra entidade que tenha os mesmos objetivos mencionados no intuito principal desta Associação. Da Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Será por voto direto ou aclamação e ainda nomeada pelo Presidente, podendo este exonerar e nomear qualquer membro para exercer cargos em aberto se necessário. São elegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente de Conselho Comunitário, somente os sócios contribuintes, outros sim os Conselhos Comunitários poderão ser nomeados pelo Presidente bem como as Comissões Provisórias. Dos Poderes da Associação. São poderes da associação: a) A Assembleia Geral; b) A Diretoria; c) As decisões impestivas; d) A ordem, disciplina e controle. Da Diretoria. A Associação será dirigida por 2 (dois) membros e assessorada por outros já mencionados com a perfeita anuência do Presidente, de acordo com a ordem e escala adiante. Compõem a Associação os membros abaixo conforme a ordem: Diretor Presidente: José Aparecido da Silva; Diretor Vice-Presidente: Carlos Augusto Demexio da Silva; Diretor 1º Secretário: Sandra Maria Pereira; Diretor 2º Secretário: José Edson Demezio da Silva; Diretor 1º Tesoureiro: Maria Cavalcante dos Santos; Diretor 2º Tesoureiro: José Dinan Ventura Cavalcante; Diretor Presidente do Conselho Comunitário:



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. Em testemunhas da verdade.

Op.:23

MELO DE L. TRA

NIVALDO FREITAS VIDAL

Tabelião Público, Oficial de Registro de Imóveis,
de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos.

Bel. André Luiz de Siqueira Vidal

Substituto

Rua 7 de Setembro, nº 94 - Centro

Caruaru - Pernambuco

CEP 55.004.150 Fone (81) 3721-1913



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé
Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. Em testemunho da verdade.
Op.: 223
Bel. Carlos Toscano
Enrol. R\$ 2,5 - TSM R\$ 0,5 - Total R\$ 3 - substituta

Pedro Moura de Melo Júnior. Das Taxas de Contribuições e Doações. As taxas de contribuições serão criadas e fixadas pela Diretoria, e a cobrança será efetuada mensalmente aos associados. Os associados que se demitirem ou forem excluídos, não terão direito de restituição em nenhuma hipótese de qualquer importância paga ou doada a Associação a qualquer título. A Associação poderá receber doações e ou contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou demais entidades e fundações que de livre e espontânea vontade queiram contribuir ou colaborar. Dos Direitos dos Associados. Os sócios, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela Associação para prestar serviços, por se tratar de entidade comunitária, estas tarefas serão irremuneráveis e voluntárias. Os associados também gozarão do direito gratuito de usar ecídios comunitários para divulgar festas beneficentes, eventos culturais, sociais, religiosas, entre outras. Os Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à AMCRC/FM e sejam consideradas merecedoras das distinções específicas. Das penalidades. Será suspenso: a) A critério da Diretoria, aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer outra entidade afins; b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções; c) Aquele que criar embaraço a boa marcha das atividades da Associação, direta ou indiretamente; d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras, direta ou indiretamente; e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades sociais mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável; f) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando Ofícios lavrados pela Diretoria ou Presidência a favor da entidade; g) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefícios pessoais sem prévio conhecimento ou autorização da Diretoria. Será expulso: a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes; b) O que praticar qualquer ato qualificado pela Lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação. Dos Deveres dos Associados. a) Acatar as ordens da Diretoria, bem como dos membros da mesma, seus propostos e comissões, estes quando no exercício específico de suas funções; b) Manter o conceito e a dignidade da Associação sempre em alto nível



visando aumentar o prestígio e respeito em torno da mesma, contribuindo por todos os meios para o seu constante progresso; c) Respeitar o associado em todos os aspectos; d) O representante da Associação deverá usar de todo o respeito e superioridade mesmo que de improviso; e) Cooperar com a Diretoria e respectivas Comissões apresentando sugestões que julgue oportunas e levando o seu conhecimento às falhas que careçam de providência imediata; f) É dever do sócio pagar pontualmente a mensalidade estipulada pela Diretoria e zelar pelo patrimônio da entidade e defender os interesses da comunidade. Das Disposições Gerais e Transitórias. Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva. O Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia. Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembleia sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião. A diretoria terá um mandato de 2 (dois) anos e o Presidente e o Vice-Presidente, de 4 anos, através de eleições convocadas em Assembleia Geral, 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual presidente, reeleger-se. Os Diretores serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário. Das Considerações Finais. A AMCRC/FM para fins de Direito terá seu Estatuto e a Ata inscrita e registrada em Cartório de registros e títulos da Comarca de Caruaru – PE. Isento de publicação em jornal conforme Lei nº 9.042m de 09.05.95. A presente Ata, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data do registro. Os associados não responderão pelas Obrigações sociais. E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembleia de fundação da Associação. Esta Ata foi aprovada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 1997, em reunião na sede da Associação sito a Rua Saldanha da Gama, nº 183, Centro, nesta cidade de Caruaru – PE. Caruaru, 16 de outubro de 1997. José Aparecido da Silva – Diretor Presidente; Maria Cavalcante dos Santos – 1º Tesoureiro; Carlos Augusto Demezio da Silva – Vice-Presidente; Sandra Moura Pereira – 1º Secretário. E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembleia de fundação da Associação. Esta Ata foi aprovada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 1997, em reunião na sede da Associação sito a Rua Saldanha da Gama, nº 183, Centro, nesta cidade de Caruaru – PE. Esta assembleia foi presidida por José Aparecido da Silva e secretariada por Sandra Maria Pereira. as. José Aparecido da Silva – Presidente; Carlos Augusto Demézio da Silva – Vice-Presidente; Sandra Maria Pereira – 1ª Secretária; José Edson Demézio da Silva – Diretor 2º Secretário; Maria Cavalcante dos Santos – 1ª Tesoureira; José Dinan Ventura Cavalcante – 2º Tesoureiro; Pedro Moura de Melo Júnior – Presidente do Conselho

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-211

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. Em testemunha da verdade.

Op.:23

GILKA DE ALMEIDA

Cartão de 2 e - Total de 0 5 - Total de 7 Colunas



AAA 019782

NIVALDO FREITAS VIDAL

Tabelião Público, Oficial de Registro de Imóveis,
de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos.

Bel. André Luiz de Siqueira Vidal

Substituto

Rua 7 de Setembro, nº 94 - Centro
Caruaru - Pernambuco
CEP 55.004.150 Fone (81) 3721-1913



Comunitário. (Firmas reconhecidas). Caruaru, 30 de janeiro de 1998. Eu, Maria de Lourdes da Silva Tavares, escrevente autorizada, registrei. Subscrevo e assino, O Oficial: NIVALDO FREITAS VIDAL. Digitei e assino. O escrevente autorizado:

[Handwritten signature]

O referido é verdade e dou fé.

Caruaru, 24 de abril de 2012.

[Handwritten signature: Bel. Luiz de Siqueira Vidal]
Oficial de Reg. de Títulos e Documentos

Emolumentos: R\$ 17,85
Tx. Utiliz. Serv. R\$ 3,57
Em: 13.04.2012.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade
e Fiscalização



1º Cartório

Nivaldo Freitas Vidal

T: Tabelião Público, Oficial de Registro,
de Imóveis, de Títulos e Documentos
e de Protesto de Títulos

Bel. André Luiz de Siqueira Vidal
Substituto

Caruaru - Pernambuco

Válido somente com o Selo de
Autenticidade e Fiscalização
ADCC 12307

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 16 de setembro de 2013. Em testemunho da verdade.
Op.:23

[Handwritten signature: Carlos Mota]
CARLOS MOTA DE OLIVEIRA

Emol. R\$ 2,5 - TSM R\$ 0,5 - Total R\$ 3 Substituta



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.368.313/0001-22	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MESTRE PEDRO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO 2 ANDAR/ SALA 301/303	
CEP 55.002-380	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/08/2013 às 16:05:21 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DO BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

A **Associação e Movimento Comunitário de Caruaru – Rádio Caruaru FM**, inscrita no CNPJ nº 02.368.313/0001-22, com sede na Rua Frei Caneca, 116 – Salas 601 CEP 55012-330, telefone (81) 3723-9955, Email: caruarufm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, constituída e devidamente registrada no órgão competente, neste ato representada pela sua Presidente a Sra., **JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES**, brasileira, casada, secretária, portadora do CPF 508.800.124-04 e RG 3.162.516 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco Maximiniano nº 56 – Rendeiras – Caruaru/PE, CEP 55022-550, Email Josiane-florencio@hotmail.com, declara para os devidos fins que as instalações e equipamentos da Associação e Movimento Comunitário de Caruaru - Rádio Caruaru FM, estão em perfeito estado de funcionamento de acordo com os parâmetros técnicos da legislação vigente, em conformidade com a última autorização do Ministério das Telecomunicações, declaração que faz sob as penas da Lei.

Caruaru, 04 de setembro de 2013.



Josiane de Carvalho Florencio Soares
JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES
Presidente

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança a firma de: **JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES**; dou fé, **CARUARU/PE**, 05 de setembro de 2013. Em testemunho da verdade.
Cod.: 20

Gilka Melo de Oliveira
GILKA MELO DE OLIVEIRA

Emol. R\$ 2,93 - TSNR R\$ 0,59 - Total R\$ 3,52 Substituta





Menu Principal ▾

JOSIANE DE CARVALHO FLORENTINO SOARES
Sistemas Interativos

Ministério das Comunicações
Fis. 22
2013

BOLETO » Nada Consta menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CARUARU FM
CNPJ: 02.368.313/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:07:50 do dia 12/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2013.000008563921-54

Data de Emissão: 21/08/2013

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 02.368.313/0001-22

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/11/2013** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000732013-15021313

Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU

CNPJ: 02.368.313/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/08/2013.

Válida até 17/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Secretaria dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Receita Mercantil

Av. Rio Branco, nº 315 - Centro
Caruaru - PE Fone: 81-37011156
CNPJ 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 89764/13 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o tributo do cadastro mercantil nº 17805 em 21/08/2013.

Contribuinte:		Inscrição Imobiliária Seqüencial Referência Loteamento
ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU		
Localização: RUA MEST PEDRO, 00069 NOSSA SENHORA DAS D		517730-0
Natureza: Tributos Municipais		00000 00000 0000
Razão Social: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU		
CNPJ / C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
02368313000122		17805
Cod. Atividade Princ.: 6010100 ATIVIDADES DE RÁDIO	Cod. Atividade Sec.: 0 INDEFINIDO	
Início Atividade: 14/01/1998	Validade: 21/10/2013	
Observações: (Cad. Imobiliário e Mobiliário)		
 Diretoria		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Operador: NAYAPAM

Data: 21/08/2013 Hora: 11:35



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02368313/0001-22

Razão Social: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU

Endereço: R MESTRE PEDRO 69 / NOSSA SENHORA DAS D / CARUARU /
PE / 55002-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2013 a 18/09/2013

Certificação Número: 2013082016394166646611

Informação obtida em 20/08/2013, às 16:39:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013090603053150

Nome: LUIZ CARLOS SALES BASTOS
Nome do Pai: ABDIAS BASTOS LÉ
Nome da Mãe: OZETE SALES BASTOS
Data de Nascimento: 07/02/1955
Naturalidade: CARUARU UF: PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO(A)
Profissão: EMPRESARIO
RG: 1240410 **Órgão Emissor:** SSP UF: PE **Data de Expedição:** 12/07/2005
Endereço:
MESTRE PEDRO, 69, CASA, CENTRO,
CARUARU-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **06/09/2013 às 15:05:31** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 06/09/2013 15:05:31





Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300781404

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LUIZ CARLOS SALES BASTOS

CPF: 099.695.354-04

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 05/09/2013 13:38:56

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

05/09/2013 11:07



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300780618

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

CARLOS AUGUSTO DEMEZIO DA SILVA

CPF: 418.566.004-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpc.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 05/09/2013 11:00:15

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0478 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/09/2013 11h19min Data de Validade: 04/10/2013

Nº da Certidão: 724050/2013 Nº da Autenticidade: BB.IK.2D.DR.2P

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc)

Nome: JOSE EDSON DEMEZIO DA SILVA

Documento Identificação: 1984218 SDS/PE

CPF: 249.666.144-49

Nome do Pai:

Nome da Mãe: MARIA DEMEZIO DA SILVA

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

Endereço Residencial:

Rua Capitão Nilo Ferreira da Costa, 20

Bairro: São João da Escócia

Data da Emissão: 14/07/2008

Título de Eleitor:

Dt Nascimento: 27/04/1958

Compl:

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300780712

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JOSE EDSON DEMEZIO DA SILVA

CPF: 249.666.144-49

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

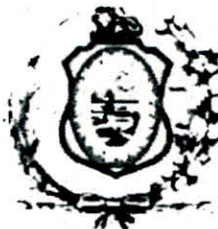
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 05/09/2013 11:14:10

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0478 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/09/2013 11h26min Data de Validade: 04/10/2013

Nº da Certidão: 724065/2013 Nº da Autenticidade: W7.XY.VQ.GC.KA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc)

Nome: SANDRA VALERIA FEITOZA DE QUEIROZ

Documento Identificação: 2658346 SSP/PE

CPF: 385.912.194-49

Nome do Pai:

Nome da Mãe: VANILDA FEITOZA DE QUEIROZ

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

Endereço Residencial: Av. Liberato, 48

Bairro: Nova Caruaru

Data da Emissão: 03/06/1982

Título de Eleitor:

Dt Nascimento: 24/01/1964

Compl: B

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300780778

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

SANDRA VALERIA FEITOZA DE QUEIROZ

CPF: 385.912.194-49

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 05/09/2013 11:23:17

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/09/2013 13h51min Data de Validade: 04/10/2013

Nº da Certidão: 724255/2013 Nº da Autenticidade: FU.6N.G5.P8.3M

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc)

Nome: SINARA KATALINE SOARES SALES BASTOS

Documento Identificação: 3220110 SDS/PE

CPF: 506.671.904-06

Nome do Pai:

Nome da Mãe: CREUSA ALVES SOARES DA SILVA

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

Endereço Residencial:

Av. Marcinilo Francisco da Silva, 365

Bairro: Mauricio de Nassau

Data da Emissão: 04/03/2001

Título de Eleitor:

Dt Nascimento: 03/12/1966

Compl: Aptº 1801

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300781464

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

SINARA KATALINE SOARES SALES BASTOS

CPF: 506.671.904-06

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 05/09/2013 13:49:22

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/09/2013 13h57min Data de Validade: 04/10/2013

Nº da Certidão: 724302/2013 Nº da Autenticidade: ZA.13.DX.MH.UF

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc)

Nome: JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES

Documento Identificação: 3162516 SDS/PE

Data da Emissão: 16/11/2011

CPF: 508.800.124-04

Título de Eleitor:

Nome do Pai:

Nome da Mãe: NECI DE CARVALHO FLORENCIO

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

Dt Nascimento: 21/07/1967

Endereço Residencial: Rua Francisco Maximiliano, 56

Compl:

Bairro: Rendeiras

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tje.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300781498

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES

CPF: 508.800.124-04

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 05/09/2013 13:54:08

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **SINARA KATALINE SOARES SALES BASTOS**

Inscrição: **027588650833** Zona: 105 Seção: 71

Município: 23817 - CARUARU UF: PE

Data de Nascimento: 03/12/1966 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: CREUZA ALVES SOARES DA SILVA

COSME SOARES DA SILVA

Certidão emitida às 14:46 de 09/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

FNBV.XUAØ.5AY2.HRD6

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES**

Inscrição: **027549010817** Zona: 105 Seção: 57

Município: 23817 - CARUARU UF: PE

Data de Nascimento: 21/07/1967 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: **NECI DE CARVALHO FLORENCIO**
JOÃO CLIMACO FLORENCIO

Certidão emitida às 16:07 de 06/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

GKSZ.LLDF.HBE3.Q54N

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIZ CARLOS SALES BASTOS**

Inscrição: **028053500884** Zona: 105 Seção: 215

Município: 23817 - CARUARU UF: PE

Data de Nascimento: 07/02/1955 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: **OSETE SALES BASTOS**

ABDIAS BASTOS LÉ

Certidão emitida às 16:25 de 06/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

QPBI.S32C.WZEU.S2HI

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CARLOS AUGUSTO DEMEZIO DA SILVA**

Inscrição: **027645130841** Zona: 105 Seção: 90

Município: 23817 - CARUARU UF: PE

Data de Nascimento: 27/05/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA DEMEZIO DA SILVA
NÃO CONSTA

Certidão emitida às 16:34 de 06/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

TLLJ.WFAM.YAJA.OL77

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSÉ EDSON DEMEZIO DA SILVA**

Inscrição: **013269520868** Zona: 105 Seção: 265

Município: 23817 - CARUARU UF: PE

Data de Nascimento: 27/04/1958 Domiciliado desde: 02/05/1990

Filiação: MARIA DEMEZIO DA SILVA

NÃO CONSTA

Certidão emitida às 16:39 de 06/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

SABP.SSBD.IAD2.YDBR

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **SANDRA VALÉRIA DE QUEIROZ DEMEZIO**

Inscrição: **027736520809** Zona: 105 Seção: 264

Município: 23817 - CARUARU UF: PE

Data de Nascimento: 24/01/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: VANILDA FEITOZA DE QUEIROZ

JAIME ANTONIO DE QUEIROZ

Certidão emitida às 17:18 de 06/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

GUMN.XRBZ.A1WH.UNGR



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.436, de 2004/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe www.celpe.com.br
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista
Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.959.000/00-00, Ins. Est. 000543-01

Data de Vencimento 01/08/2013
Total a Pagar (R\$) 326,40

Comercial: 0500 081 0120 | **Protestado:** 0500 081 0194
Abandono ao devedor: 0500 081 0142
Ocupante Celpe: 0800 782 5505
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Categrados do Estado de Pernambuco - APRO: 0800 727 0187 - Ligação gratuita de telefones fixos
Apelido Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e de celular para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
TÉRREO

Conta Contrato 7006338954

DADOS DO CLIENTE
LIGADORA DE SAZES SANTOS
CPF: 098.298.354-04

ENDEREÇO DA LIGADORA CONSUMIDORA
MAURICIO DE NASSAU CARUARU
53000-000 CARUARU PE

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 18/07/2013
DATA DA APRESENTAÇÃO 25/07/2013

SÉRIE DA 2000265570
SÉRIE ÚNICA 18351535

Reservado ao Fisco:
F436 1599 5A5A.FC3F 7080.D034.2048.A2FF

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
994.0000000	2.427,0281	2.427,03

Consumo Residencial
Conto: Injeção Pública

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)
21.12	604
JUN 13	673
JUL 13	840
ABR 13	1021
MAR 13	948
FEV 13	814
JAN 13	867
DEZ 12	1030
NOV 12	947
OUT 12	737
SET 12	689
AUG 12	896
JUL 12	590

TARIFAS APLICADAS
Consumo Abonado 0,29877000

TOTAL DA FATURA 326,40

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

RS	%
Geração de Energia	114,34 35,70
Transmissão	4 1,23

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

213-781757374-0

01/Ago/2013

HORA DE 16:50:37

LG 15.18185-1
LOCALIDADE: CARUARU
AG. VINCULADA: 0051

TERM 040947

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 326,40

8383000000000 264900110077
006338954183 015666445830

213-781757374-0

VIA DO CLIENTE

☐ Mudou-se * ☐ Não existe n° indicado ☐ Recusado
☐ Endereço insuficiente ☐ Desconhecido ☐ Outros

Responsável pela informação:

Data

Signature _____

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Set/13 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará 0,03 R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

"TRABALHO SEGURO: DIREITO DE TODOS, OBRIGAÇÃO DE CADA UM" - UMA CAMPANHA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, de 31/12/2012, estão disponíveis no site www.celpe.com.br

ACOES SIMPLES AJUDAM A MANTER A DENGUE LONGE DA SUA CASA, DO SEU BAIRRO E ATÉ DA SUA CIDADE. FAÇA A SUA PARTE. NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA.

www.celpe.com.br

Poster: G392932

Sequencia: 00413

Un. Leitura: 04122145

Medidor: N57392

Conta Contrato: 7001575494

RENDEIRAS/CARUARU
55000-000 CARUARU PE

RUA VINTE E SETE CCS 16
QUADRA 01 LOTE 02

PEDRO MOURA DE MELO JUNIOR

celpe *Grupo Neenergia*

[illegible]

Ministerio das Comunicações
Fis. Rubrica
46
11-3-55

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE,
COMO OS DIRIGENTES NÃO TEM PARTICIPAÇÃO DE OUTRA ENTIDADE
DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**



Eu, **JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES**, brasileira, casada, secretária, portadora do CPF 508.800.124-04 e RG 3.162.516 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco Maximiliano nº 56 – Rendeiras – Caruaru/PE, CEP 55022-550, Email: Josiane-florencio@hotmail.com, na qualidade de representante legal da **Associação e Movimento Comunitário de Caruaru – Rádio Caruaru FM** inscrita no CNPJ nº 02.368.313/0001-22, com sede na Rua Frei Caneca, 116 – Salas 601 CEP 55012-330, telefone (81) 3723-9955, Email: caruarufm@hotmail.com, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 08° S 16'55" de latitude e 35° W 58'11" de longitude, entidade sem fins lucrativos, constituída e devidamente registrada no órgão competente, declara para os devidos fins, conforme delineado no subitem 8.1 alínea "f.2" da Norma 01/2011, que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Caruaru, 04 de setembro de 2013.



Josiane de Carvalho Florencio Soares
JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES
Presidente

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança a firma de: **JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES**; dou fé.
CARUARU/PE, 05 de setembro de 2013. Em testemunho da verdade.
Cod.: 20

Gilka Melo de Oliveira
GILKA MELO DE OLIVEIRA

Emol. R\$ 2,93 - TSNR R\$ 0,59 - Total R\$ 3,52 Substituta



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL COMO TODOS OS DIRIGENTES DA ENTIDADE RESIDEM NA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

48
SCE

JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES, brasileira, casada, secretária, portadora do CPF 508.800.124-04 e RG 3.162.516 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco Maximiliano nº 56 – Rendeiras – Caruaru/PE, CEP 55022-550, Email: Josiane-florencio@hotmail.com, na qualidade de representante legal da **Associação e Movimento Comunitário de Caruaru – Rádio Caruaru FM** inscrita no CNPJ nº 02.368.313/0001-22, com sede na Rua Frei Caneca, 116 – Salas 601 CEP 55012-330, telefone (81) 3723-9955, Email: caruarufm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, constituída e devidamente registrada no órgão competente, declara sob as penas da Lei, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de execução do serviço, declaração que faz sob as penas da Lei.

Caruaru, 04 de setembro de 2013.



Josiane de Carvalho Florencio Soares
JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES

Presidente

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança a firma de: **JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES**; dou fé, **CARUARU/PE**, 05 de setembro de 2013. Em testemunho da verdade.
Cod.: 20

Gilka Melo de Oliveira
GILKA MELO DE OLIVEIRA

Emol. R\$ 2,93 - TSNR R\$ 0,59 - Total R\$ 3,52 Substituta



**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Nós, na qualidade de dirigentes da **Associação e Movimento Comunitário de Caruaru – Rádio Caruaru FM** inscrita no CNPJ nº 02.368.313/0001-22, com sede na Rua Frei Caneca, 116 – Salas 601 CEP 55012-330, telefone (81) 3723-9955, Email: caruarufm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, constituída e devidamente registrada no órgão competente, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaração que fazemos sob as penas da Lei.

Caruaru, 04 de setembro de 2013.



José de Carvalho Renerio Soares
Presidente CPF nº 508.800.124-04



Adriano Katilize Soares Sales Bastos
Vice Presidente CPF nº 508.671.904-06



José Edson Demétrio da Silva
Primeiro Secretário CPF 249.666.144-49



Cláudio Valério L. de Faria
Segundo Secretário CPF 385.912.194-49



Luiz Carlos
Primeiro Tesoureiro CPF 099.693.354-04

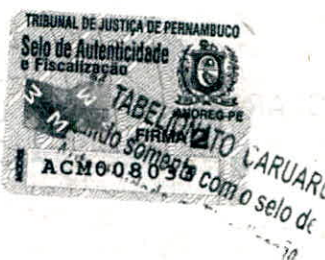


Carlos Augusto
Segundo Tesoureiro CPF 418.560.004-91

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança a firma de: LUIZ CARLOS SALES BASTOS,
JOSÉ EDSON DOMEZIO DA SILVA; dou fé.
CARUARU/PE, 05 de setembro de 2013. Em testemunho da verdade.
Cod.: 20

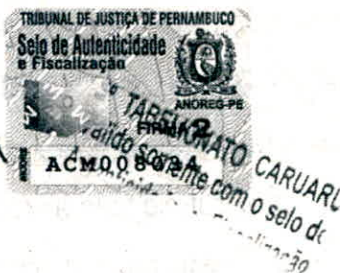
Emol. R\$ 5,86 - TSNR R\$ 1,18 - Total R\$ 7,04 Substituta



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança a firma de: SANDRA VALERIA FEITOZA DE
QUEIROZ, SINARA KATALINE SOARES SALES BASTOS; dou fé.
CARUARU/PE, 05 de setembro de 2013. Em testemunho da verdade.
Cod.: 20

Emol. R\$ 2,93 - TSNR R\$ 0,59 - Total R\$ 3,52 Substituta



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança a firma de: JOSIANE DE CARVALHO
FLORENCIO SOARES; dou fé.
CARUARU/PE, 05 de setembro de 2013. Em testemunho da verdade.
Cod.: 20

Emol. R\$ R\$ 2,93 - TSNR R\$ 0,59 - Total R\$ 3,52 Substituta



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
PÇA. LEONARDO PORTO, 68 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL/FAX (81) 3721-6855 / 3721-2898 - E-MAIL: carterio_zoficocartura_momery@yahoo.com.br

RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de CARLOS AUGUSTO DOMEZIO DA
SILVA.....
dou fé. CARUARU, 05/09/2013

Em testemunho da verdade Josefa Geni e Silva

Emolumentos R\$2,93 TSNR R\$0,59 Total a Pagar R\$3,52 Oper. RA



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO



A Associação e Movimento Comunitário de Caruaru – Rádio Caruaru FM, inscrita no CNPJ nº 02.368.313/0001-22, com sede na Rua Frei Caneca, 116 CEP 55012-330, telefone (81) 3723-9955, Email: caruarufm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, constituída e devidamente registrada no órgão competente, através do Presidente do **CONSELHO COMUNITÁRIO** da emissora vem apresentar último relatório versando sobre a programação veiculada pela emissora nos seguintes termos:

Como é do entendimento de todos, a programação da Rádio Comunitária Caruaru FM, vai de acordo com a necessidade da comunidade a qual ela atende, sendo aberta à participação de todos os moradores de sua área de cobertura dando oportunidade para divulgação de suas ideias, manifestações culturais, tradições e hábitos sociais.

Grade Musical

Às 06h00min – Programa Cultural a Casa do Benedito com músicas regionais e poesia popular;

Às 08h00min – Programa Musical Hit Mix com sucessos da música nacional e internacional com participação AO VIVO do ouvinte;

Às 12h00min – Programa de Utilidade Pública, Microfone Aberto, tratando de assuntos de interesse da comunidade com participação ao vivo e entrevistas de líderes comunitários, demais moradores e convidados especiais;

Às 13h00min – Programa de Utilidade Pública, Conteúdo, tratando de assuntos específicos da comunidade com entrevista ao vivo e muita informação;

Às 14h00min – Programa Musical Adrenalina com sucessos da música nacional e internacional com participação AO VIVO do ouvinte;

Às 17h00min – Programa Musical/Utilidade Pública, É Festa com música e informação de eventos da comunidade de um modo geral inclusive religiosos organizados pelas paróquias e igrejas.

Às 19h00min – Transmissão da Voz do Brasil (de segunda à sexta)

Às 20h00min – Programa Musical, Hot List, com interação ao vivo da comunidade e músicas nacionais e internacionais;

À 00h00min – Programa Musical, Madrugada 104, com músicas que marcaram época.

Grade de Apoio Cultural

De hora em hora bloco de apoio cultural de até 04min com inserção das campanhas educativas de racionamento de água, contra o vandalismo à orelhões e etc. Além dos apoiadores culturais da programação.

Caruaru, 05 de setembro de 2013.




Pedro de Moura de Melo Junior
Presidente

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
RUA LUCIANO PORTA, 65 - CENTRO - CEP 55012-330 - TEL: (81) 3721-6855 / 3721-2808 - E-MAIL: cartorio_segundo@caruaru.com.br

RECONHECIDO, por semelhança a(s) firma(s) de PEDRO MOURA DE MELO JUNIOR, dou fe. CARUARU, 16/09/2013

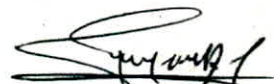
Em testemunho da verdade

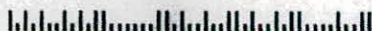
Josefa Geni e Silva

Emolumentos R\$2,93 - TSNR R\$0,59 Total a Pagar R\$3,52 - Oper. G

AM1035232





**BOMPRATODOS**

CTC RECIFE PE PL7

Postagem: 22/08/2013
Vencimento: 01/09/2013SINARA K S S BASTOS
R MARCIONILO FRANCISCO DA
SILVA 365 AP 18
MAURICIO DE NASSAU
55014-380 CARUARU - PE

7213195060161530000017381830220813

> Cartão

Ourocard Visa International
Nº 4984 **** 8428**Vencimento:**
01/09/2013

Atenção:

- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

- Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 3,07. Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item Crédito Rotativo/Saques.

Valor Total:R\$ **82,54****Pagamento mínimo:**R\$ **30,65**

> Total da Fatura

Saldo - R\$ 82,54
Saldo invertido - R\$ 0,00
Total da fatura - R\$ 82,54

Resumo em Real

Saldo anterior 62,34
Pagamentos/Créditos 0,00
Compras/Débitos 20,20
Saldo - R\$ 82,54

Resumo em Dólar

Compras/Saques 0,00
Outros débitos 0,00
Créditos 0,00
Saldo atual - US\$ 0,00
Taxa de conversão 0,0000
Saldo convertido - R\$ 0,00

1. A variação cambial a crédito ou a débito entre o dólar informado na fatura e a data do vencimento/pagamento será lançada na próxima fatura, sem encargos.

2. As transações efetuadas em moeda estrangeira diferente de dólar serão convertidas às taxas de câmbio utilizadas pelas bandeiras na data de seu processamento, sendo sujeitas às tarifas de conversão, refletindo os valores cobrados pelas respectivas bandeiras.

> IOF e Encargos nesta Fatura

IOF
- Retiradas e uso do limite de crédito rotativo 0,06
Encargos
- Retiradas na função crédito 0,00
- Uso do limite de crédito rotativo 0,00

> Limites

Limite Único 6.200
Destes cartões 6.200
Saques (incluído no limite único) 6.200
Parcelado 0
Saldo Parcelado 0
Credenciário 0
Consulte seus limites disponíveis, acesse: www.bb.com.br

> Programa Ponto pra Você

Pontuação acumulada em: 0

Consulte pontos a prescrever e saldo atual:
- caixas eletrônicas: outras opções > Ponto para Você/Doiz.
- Internet: Mais transações > Ponto para Você
- Central de atendimento BB: veja o número no verso desse documento.

> Encargos Financeiros

	1	2
Crédito Rotativo	5,80	5,91
Crédito Parcelado	4,15	4,15
Juros de atraso	5,70	5,80
Multa por atraso	2,00	2,00

1 - Para o período - % ao mês
2 - Máximos para o próximo período - % ao mês

> Tarifas

Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de Tarifas do Banco do Brasil, disponível em todas as agências ou acesse www.bb.com.br

> Uso no Exterior

E preciso habilitar seu Ourocard antes de utilizá-lo no exterior ou em sites hospedados fora do Brasil.

> Custo Efetivo Total (CET)

Serviços	Taxas ao Mês (%)	Taxas ao ANO (%)	IOF Adicional (%)	IOF Diário (%)	CET ao Ano (%) ²
Crédito					
Rotativo Saques ¹	5,80	96,71	0,38	0,0041	101,77
Parcelado administradora ³	4,15	62,89	0,38	0,0041	64,73
Pagamento de Contas (parcelado) ^{3,4}	4,15	62,89	0,38	0,0041	64,73

1 - Taxas vigentes até o vencimento desta fatura, sujeito a alterações para o próximo período. Para clientes que aderiram ao pacote BOMPRATODOS, a taxa de crédito do rotativo e saque Brasil será de 3,10% ao mês, CET 47,48% ao ano, a partir do vencimento da próxima fatura.

2 - Resultado de incidência de Taxa ao ano, IOF Adicional e IOF Diário projetado para o período de um ano.

3 - Taxas de juros sujeitas a alterações. Em caso de dúvidas, consulte a Central de Atendimento BB.

4 - Os serviços não estão disponíveis para clientes não-comitantes do Banco do Brasil.

Obs.: Tarifa de Saque: R\$ 6,50 por evento. Tarifa de Pagamento de Contas: R\$ 1,50 por evento.

Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91

SBS Qd. 01 - SIA lote 31 Ed Sede 1 - 2ºss - 70073-900 Brasília (DF)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARUARU

04.03.2001

3.220.110

SINARA KATALINE SOARES SALES BASTOS

FILIAÇÃO

Cosme Soares da Silva

Creusa Alves Soares da Silva

NATURALIDADE

Caruaru-PE

03.12.1966

CC.2059,F.134,Lv.4.B/A, Cart.2ª Zona Caruaru-PE

506.671.904-06

ASSINATURA: SINARA KATALINE SOARES SALES BASTOS

LEIA: SINARA KATALINE SOARES SALES BASTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARUARU

04.03.2001

3.220.110

SINARA KATALINE SOARES SALES BASTOS

FILIAÇÃO

Cosme Soares da Silva

Creusa Alves Soares da Silva

NATURALIDADE

Caruaru-PE

03.12.1966

CC.2059,F.134,Lv.4.B/A, Cart.2ª Zona Caruaru-PE

506.671.904-06

ASSINATURA: SINARA KATALINE SOARES SALES BASTOS

LEIA: SINARA KATALINE SOARES SALES BASTOS

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 06 de julho de 2011. Em testemunho da verdade.
Op.:9

Gilka Melo de Oliveira
GILKA MELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,38 - TSNR R\$ 0,48 - Total R\$ 2,86 Substituta



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 06 de julho de 2011. Em testemunho da verdade.
Op.:9

Gilka Melo de Oliveira
GILKA MELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,38 - TSNR R\$ 0,48 - Total R\$ 2,86 Substituta



EM BRANCO



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Vieira - TABELA
PÇA. LEONARDO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL/FAX: (081) 3221-0853 / 3221-2808 - E-MAIL: cartorio.2@caruaru.pe.gov.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 4/9/2013

Tabelião Público

Emolumentos R\$2,50 TSNR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

Ivoneide Sousa Silva
Barros de Oliveira
Escrivente Autorizada

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Vieira - TABELA
PÇA. LEONARDO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL/FAX: (081) 3221-0853 / 3221-2808 - E-MAIL: cartorio.2@caruaru.pe.gov.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 4/9/2013

Tabelião Público

Emolumentos R\$2,50 TSNR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Ivoneide Sousa Silva
Barros de Oliveira
Escrivente Autorizada



CONFERIDO



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Vieira - TABELA
PÇA. LEONARDO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL/FAX: (081) 3221-0853 / 3221-2808 - E-MAIL: cartorio.2@caruaru.pe.gov.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 4/9/2013

Tabelião Público

Emolumentos R\$2,50 TSNR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

Ivoneide Sousa Silva
Barros de Oliveira
Escrivente Autorizada

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Vieira - TABELA
PÇA. LEONARDO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL/FAX: (081) 3221-0853 / 3221-2808 - E-MAIL: cartorio.2@caruaru.pe.gov.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 4/9/2013

Tabelião Público

Emolumentos R\$2,50 TSNR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

Ivoneide Sousa Silva
Barros de Oliveira
Escrivente Autorizada



CTC RECIFE PE PL7
SANDRA V F QUEIROZ
AVENIDA LIBERDADE 00048 B
NOVA CARUARU
55014-580 CARUARU PE

CARTÃO C&A

Fatura para pagamento mensal



BradesCard

Rubrica

07/07/2013

NÚMERO DO CARTÃO 465
1465.1000.2263.0127

Previsão para fechamento da próxima fatura é dia 24/07
LIMITE DE COMPRAS (C&A + REDE CREDENCIADA) R\$810,00
LIMITE DE SAQUE R\$0,00
LIMITE DE COMPRAS NA REDE CREDENCIADA R\$243,00

ESCOLHA COMO QUER PAGAR:
VALOR TOTAL DESTA FATURA À VISTA

PAGAMENTO MÍNIMO

R\$27,06

R\$5,00

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Para o pagamento mínimo até a data do vencimento, os encargos serão de até R\$ 3,74.

Os impostos incidentes sobre as operações contratadas, conforme a legislação em vigor (inclusive IOF) poderão ser incorridos pelo titular.

Resumo da Fatura em R\$	SALDO ANTERIOR	CRÉDITOS E PAGAMENTOS	SALDO DA ÚLTIMA FATURA	DÉBITOS E DESPESAS	SALDO DA FATURA ATUAL
	35,92	-36,00	-0,08	27,14	27,06

20/028

Pague suas contas
com seus Cartões C&A

Em até 3x sem juros

Confira limite disponível na data de 24/06/2013
Compras.....R\$ 722,30
Saque com cartão.....R\$ 0,00
Rede Credenciada.....R\$ 243,00

TELEFONES

Central de Atendimento:
4004-9555 (princ. cap. e reg. metropolitanas)
0800-9799555 (demais localidades)
Ouvidoria BradesCard: 0800 722 2073
AC: 0800 721 1506
SAC Def. Auditivo: 0800 721 1508
XCL-OVL

DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTOS

Data	Referência	Parcela Loja	Crédito	Débito
07/06	FATURA ANTERIOR			35,92
	SANDRA V F QUEIROZ	Nº ****.****.****.0127		
07/06	PAGAMENTO RECEBIDO - OBRIGADO		-36,00	
23/01	COMPRA PARCELADA	05/05 C&A CRD		11,98
07/06	COMPRA PARCELADA	01/05 C&A CRD		15,16
	TOTAL		-36,00	27,14

Encargos do Período	Taxas ao mês	Taxas ao ano	Juros da(s) Parcela(s) de Compra	R\$ 0,00
Encargos - Compras do Período.....	9,90%	210,44%	Juros da(s) Parcela(s) de Saque	R\$ 0,00
Encargos - Saque do Período.....	13,90%	376,74%	Juros da Fatura Parcelada	R\$ 0,00
Enc. Máx. Próx. Período Rotativo/Saque.....	16,99%	557,33%		
Financiamento saque / compras em atraso.....	16,99%	557,33%		
* Mora *	1,00%	12,60%		
* Multa *	2,00%			
IOF.....	0,0041% ao dia + 0,38% adicional			

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

Rosemary da Silva Vieira - TABELIA

RUA LUCASIO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL/FAX: (011) 3721-2851/3721-2898 - E-MAIL: caruaru@notariarosemary.com.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 4/9/2013

Tabelião Público

Emolumentos R\$2,50 TSNR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Helya Aquino de Lucena
Caravante do Bloco
Escritório Autorizado



CONFERIDO

00013247/010.20.0012/CMB454P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

01R-04



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.878.261 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.10.1998

NOME CARLOS AUGUSTO DEMEZIO DA SILVA

FILIAÇÃO Maria Demezio da Silva

NATURALIDADE Caruaru-PE

DOC ORIGEM CC. 1616- L.803- F.211- 29
Cart. de Caruaru-PE

CPF 418.566.004-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU
Rosemary da Silva Vieira - TABELIA

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 4/9/2013

Tabelião Público
Emolumentos R\$2,50 TSNR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Vieira - TABELIA

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 4/9/2013

Tabelião Público
Emolumentos R\$2,50 TSNR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



CONFERIDO

EM BRANCC

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Número do Medidor	Tipo de Função	Anterior		Atual		Nº de dias	Constante	Ajuste	Consumo
		Data	Leitura	Data	Leitura				
139457B	CA1	18/06/2013	20 195.00	18/07/2013	20 603.00	30	1.00000		408.00

NÍVEL DE TENSÃO			DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 15/08/2013		DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES				
Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)		Mínimo	Máximo	Descrição	Conjunto	Valor Agregado	Limite	Limite
							maio/2013	Atual	Anterior
220	201	231			DIC - Nº. de horas sem energia	CAMPUS	0.00	5.67	11.24
360	348	396			FIC - Nº. de vezes sem energia		0.00	3.38	6.72
					DIMC - Duração máxima de interrupção contínua		0.00	3.29	0.00
					DICRI - Duração de interrupção em dia crítico				
									Limite DICRI: 12.22

Informações importantes sobre a conta de energia

A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês estará em vigor a bandeira AMARELA que implicará cobrança adicional em 0,015 R\$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1 a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Ministério das Comunicações - SGE

56



SEVERINO GOMES DE LIMA

AV LIBERDADE 48 B

NOVA CARUARU/CARUARU
55014-580 CARUARU PE



Conta Contrato: 2699579010

Medidor: 139457B

Un. Leitura: 12122148

Sequência: 00062

Poste: G417267



www.celpe.com.br

As demonstrações financeiras, societárias e regulatórias, de 31/12/2012, estão disponíveis no site www.celpe.com.br.
CÓPIAS SIMPLES AJUDAM A MANTER A DISTÂNCIA DA SUA CASA, DO SEU BARRIO E ATÉ DA SUA CIDADANIA. FAÇA A SUA PARTE. NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA.

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de julho/13 vigorará a bandeira amarela, a qual implicará 0,015 R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Vieira - TABELIA

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 4/9/2013

Emolumentos R\$2,50 TSNR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E BRANCO 10200

Rosemary da Silva Vieira
Tabelião Público
Escritório Autorizado



Somente com o Selo de Autenticidade para a validação.

CONFERIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO **16/11/2011**

3.162.516

NOME
<< JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES >>

FILIAÇÃO
<< JOÃO CLÍMACO FLORENCIO >>
<< NECI DE CARVALHO FLORENCIO >>

NATURALIDADE
CARUARU - PE

DOC ORIGEM **<< CC.5176 L.10-B F.297V. CART.**
1ªZONA CARUARU-PE. 03.04.1990. >>

CNPJ
508.800.124-04

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.142 DE 2005

Ministério das Comunicações
Física
DATA DE EMISSÃO
21/07/1997

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - P.
Rosemary da Silva Vieira - TABELIA
 PÇA. LEOCÁDIO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL./FAX: (81) 3721-6055 / 3721-2898 - E-MAIL: cartorio_2@caruaru.pe.rosemary@uol.com

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 5/9/2013

Emolumentos R\$2,50 TSNR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

Válido Somente com
Selo de Autenticidade
e Fiscalização.

PEP-NNNNNN
AUTENTICACAO
BOJ020695

CONFERRIDO

EM BRANCO

**NO HOSPITAL
UNIMED CARUARU**

**VOCÊ
NÃO PAGA
FRANQUIA NEM
COPARTICIPAÇÃO**

E tem acesso
a serviços de alta
qualidade e confiança.

Hospital 

Unimed 
Caruaru

(81) 2103.8600

Sacado JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES		Contrato 00013670 Documento 0691035301	Vencimento 10/09/2013 Valor 185,86
Descrição	Faixa etária	Valor	Total
Mensalidade de Usuário JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES 5007013060008	040 a 049	185,86/D 185,86	185,86

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Vieira - TABELA
PCA LEOCADIO PORTO IS - CENTRO - CEP 55001-430 - TEL: (81) 3221-6655 / 3221-2896 - E-MAIL: caruaru@notariopb.com.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 5/9/2013

Enrolamentos R\$2,50 TSM R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00

CONFERIDO

AVISO IMPORTANTE
LEMBRAMOS QUE DE ACORDO COM A LEI, ATRASO SUPERIOR A 60 DIAS CONSECUTIVOS OU NÃO, ACARRETARÁ NO CANCELAMENTO DO CONTRATO

Para os contratos da nova regulamentação o reajuste será de 9,04% de acordo com autorização fornecida pela ANS (Agência Nacional de Saúde).
Ofício autorizado GGEFP/ANS-273/2013. Os contratos firmados com Pessoa Jurídica sofrerão reajuste de acordo com o cálculo atuarial, conforme cláusula contratual art. 74.1 de contrato ou IGPM acumulado

748 - BANSICREDI
Cedente: UNIMED CARUARU - 24.449.225/0001-98
Contrato: 00013670
Número do Documento: 0691035301
Nosso Número: 00000013259108-4
Vencimento: 10/09/2013
Valor: 185,86

Valor Cobrado R\$ _____

Recibo do beneficiário

Autenticação Mecânica

UNICRED  **748-X**

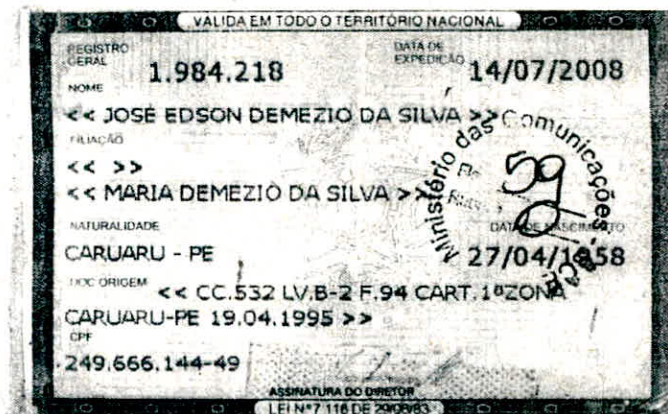
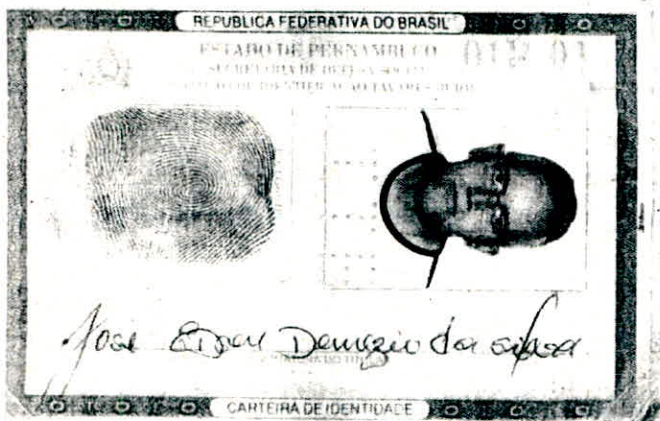
74893.11329 59108.422060 01000.361061 4 58170000018586

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/09/2013
Cedente UNIMED CARUARU - 24.449.225/0001-98				Agência / Código do Cedente 2206.01.00036
Data do Documento 15/08/2013	Nº do Documento 0691035301	Espécie do Documento DS	Aceite N	Data do Processamento 15/08/2013
Uso do Banco REAL 000	Espécie Moeda REAL 000	Quantidade 1	Valor Moeda 185,86	Nosso Número 00000013259108-4
INSTRUÇÕES AO BANCO: Cobrar juros de 0,17% ao dia e multa DE 2% após o vencimento. Não receber após 30 dias do vencimento. O pagamento deverá ser com boleto bancário. Não aceitaremos depósito em conta corrente.				(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (x) Valor Cobrado
Sacado JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES R FRANCISCO MAXIMIANO 56 B COHABIII 55022-555 CARUARU - PE				
Sancionador / Avalista				



Código de Barra
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FICHA DE COMPENSAÇÃO



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - P
Rosamery da Silva Vieira - TABELIA
PÇA. LROCADIO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL/FAX: (081) 3721-6855 / 3721-2888 - E-MAIL: cartoria_judicialcaruaru_rosamery@yahoo.com

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - P
Rosamery da Silva Vieira - TABELIA
PÇA. LROCADIO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL/FAX: (081) 3721-6855 / 3721-2888 - E-MAIL: cartoria_judicialcaruaru_rosamery@yahoo.com

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 4/9/2013

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 4/9/2013

Emolumentos R\$2,50 TSNR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00
Tabelião Público
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Emolumentos R\$2,50 TSNR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00
Tabelião Público
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Valido somente com o
Selo de Autenticidade
BOJ020454

Vanilde Sousa Silva
Barros de Oliveira
Escritoriente Autorizada



Valido somente com o
Selo de Autenticidade
BOJ020454

Vanilde Sousa Silva
Barros de Oliveira
Escritoriente Autorizada

CONFERIDO

EM BRANCC



0800 281 38 44
CNPJ 09.789.035/0001-64
INSC EST. Nº 18.1.001.0014398-2



NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

DADOS DO CLIENTE

MATRÍCULA: 6838898

Nº DOC: 61033116

JOSE EDSON DENEZIO DA SILVA 966614449
R CAP NILO FERREIRA DA COSTA, N. 00020 -
CASA A - SAIGADO CARUARU PE 55018-422

INSCRIÇÃO	GRUPO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
041.801.560.0095.000	8	RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO
ROTA	HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA
14	Y08N035332	LIGADO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS - ATENÇÃO

A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA AVISO, DE ACORDO COM O DECRETO
ESTADUAL Nº 18.251 DE 21.12.94, FICA VOSSA SENHORIA CIENTE
QUE, CASO OS DÉBITOS NÃO SEJAM LIQUIDADOS, EFETUAREMOS A
SUSPENSÃO DO SEU ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MANTENHA OS
DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO EM SEU TÍPOVEL PARA APRESENTAÇÃO
AOS NOSSOS FUNCIONÁRIOS. PAGUE EM DIA SUAS CONTAS, EVITE O
CORTE E A NEGATIVAÇÃO DO SEU NOME NO SPC SERASA.

CASO JÁ TENHA QUITADO O DÉBITO, DESCONSIDERE ESSE AVISO.

REFERENCIA CONTA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
05/2013	17/06/2013	41,96

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 4/9/2013

Emolumentos R\$2,50 TSNR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00

VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Ronilde Sousa Silva
Barras da Oliveira
Escritoriente Autorizada



Conferido com o
autenticidade
gão.

BOJ020456

CONFERIDO

EM BRANCC



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Vieira - TABELIA
PÇA LEOCADIO PORTO 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL. FAX: (011) 3221-6853 - 3221-3898 - E-MAIL: rosemary@notario.com.br

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Vieira - TABELIA
PÇA LEOCADIO PORTO 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL. FAX: (011) 3221-6853 - 3221-3898 - E-MAIL: rosemary@notario.com.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 16/09/2013

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 16/09/2013

Tabelião Público
Emolumentos R\$2,50 TSUR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00

Tabelião Público
Emolumentos R\$2,50 TSUR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00



Havia Aquil de Lucena
Caravante de Melo
Escritório Autorizado

Havia Aquil de Lucena
Caravante de Melo
Escritório Autorizado

INSCRIÇÃO NO CPF

402.581.984-53

CONFERIDO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PEDRO MOURA DE MELO JUNIOR

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Vieira - TABELIA
PÇA LEOCADIO PORTO 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL. FAX: (011) 3221-6853 - 3221-3898 - E-MAIL: rosemary@notario.com.br

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Vieira - TABELIA
PÇA LEOCADIO PORTO 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL. FAX: (011) 3221-6853 - 3221-3898 - E-MAIL: rosemary@notario.com.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 16/09/2013

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 16/09/2013

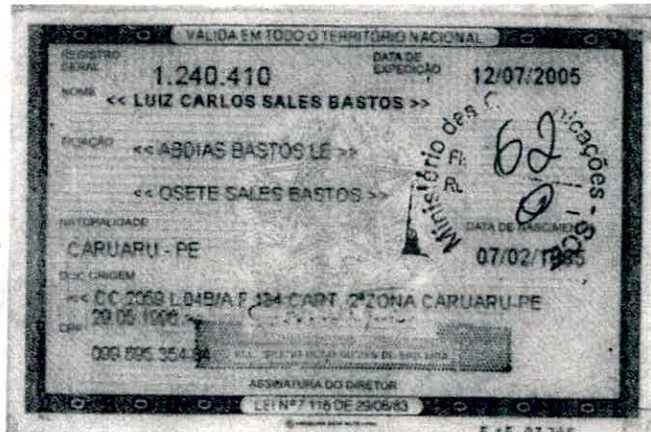
Tabelião Público
Emolumentos R\$2,50 TSUR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00

Tabelião Público
Emolumentos R\$2,50 TSUR R\$0,50 Total a Pagar R\$3,00



Havia Aquil de Lucena
Caravante de Melo
Escritório Autorizado

Havia Aquil de Lucena
Caravante de Melo
Escritório Autorizado



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 30 de agosto de 2012. Em testemunho da verdade.
Op.:9

Neide Maria dos Santos
NEIDE MARIA DOS SANTOS

Emol. R\$ 2,30 - Total R\$ 2,86 Substituta



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 30 de agosto de 2012. Em testemunho da verdade.
Op.:9

Neide Maria dos Santos
NEIDE MARIA DOS SANTOS

Emol. R\$ 2,30 - Total R\$ 0,48 - Total R\$ 2,86 Substituta



EM BRANCO

Ministério das Comunicações
Fl. 63
Rubric. 

ORREIOS

Carta
9912315198/12-DR/PE
Anatel
-CORREIOS-

Carta
9912315198/12-DR/PE
Anatel
-CORREIOS-



OFÍCIO Nº 2369/2013 ER06OR/ANATEL/PE - 201390164778

A Senhora
PATRÍCIA BRITO ÁVILA
Diretora
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)
Ministério das Comunicações, Bloco R, Ed. Anexo, 3.º andar, Ala Oeste, Sala 300
70.044-900 Brasília, DF
Assunto: Envia-se Documento de nº 535320026702013



LM BRANCO



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 26 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Passadori Viveiros, Agente Administrativo**, em 26/08/2014, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0103818** e o código CRC **43F8FD86**.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 10286/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.015435/2013-48**

Processo de Outorga nº: 53103.000586/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caruaru/PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao item 8.2, alíneas "g", "h.1", "h.3", "i", "j" e "k", bem como ao item 8.3, ambos da Norma nº 1/2011, conforme as transcrições a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de

4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;

f) especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos arts. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Conforme se observa pelo Estatuto Social encaminhado pela entidade, foram estabelecidos mandatos distintos a dois grupos da diretoria, a saber:

- 4 (quatro) anos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, e

- 2 (dois) anos para os demais cargos: 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

III.1. A Ata de Eleição de 20/04/2012, ratificando o que dispõe o Estatuto Social, elege a nova diretoria da seguinte forma:

- A Presidente *JOSIANE DE CARVALHO FLORÊNCIO* e a Vice-Presidente *SINARA KATALINE SOARES SALES*, são eleitas, expressamente, para um mandato de 4 (quatro) anos;
- Já os demais quatro diretores, o 1º Tesoureiro *LUIZ CARLOS SALES BASTOS*, o 2º Tesoureiro *CARLOS AUGUSTO DEMÉZIO DA SILVA*, o 1º Secretário *JOSÉ EDSON DEMÉSIO DA SILVA* e a 2ª Secretária *SANDRA VALÉRIA FEITOSA DE QUEIROZ*, de forma tácita, são eleitos para um período de 2 (dois) anos;
- Restam expirados, portanto, os mandatos de todos estes últimos quatro diretores.

III.2. Dessa forma, a entidade deverá encaminhar Ata de Eleição vigente também aos diretores que já têm seus mandatos expirados, devidamente acompanhada de certidão que comprove o seu registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o item 20.3. alínea "e", da Norma nº 1/2011;

IV. Ainda com relação aos membros da diretoria, a entidade deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Cópia do CPF de cada um dos diretores;
- Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

V. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações e endereços que variam uns dos outros, conforme abaixo indicado:

- No registro do CNPJ consta como denominação da entidade:

Associação e Movimento Comunitário de Caruaru;

- No Estatuto Social consta como denominação da entidade:

Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM.

Desta forma a entidade deverá definir qual a sua real denominação da entidade e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

- No registro do CNPJ consta o seguinte endereço da sede: Rua Mestre Pedro, 69, 2º andar, sala 301/303, Centro, Caruaru/PE.

- No Estatuto Social encaminhado, averbado em 26/05/2000, consta o endereço da sede: *Rua Saldanha da Gama, 185, Centro, Caruaru/PE;*

- Na Ata de Eleição e declarações consta o endereço da sede:

Rua Frei Caneca, 116-A, sala 601, Centro, Caruaru/PE;

Desta forma a entidade deverá definir qual o seu real endereço da sede e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** os itens apontados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:39, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 26/09/2014, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0133351** e o código CRC **1D7BD4DF**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 11146/2014/SEI-MC

São Paulo, 12 de setembro de 2014

À Senhora

JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES

Representante Legal da Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM

Rua Frei Caneca, 116 A, salas 601/602 - Centro

CEP: 55000-000 / Caruaru – PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015435/2013-48.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10286/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:39, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0134428** e o código CRC **66CD4F56**.

EM BRANCO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
114620142E-MC	
São Paulo, 12 de setembro de 2014	
A Señora	
JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES	
Representante Legal da Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM	
Rua Frei Cícero, 116 A, sala 601/602 - Centro	
CEP: 55000-000 / Caruaru - PE	
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 51006.015435/2013-49.	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
☐ EMS	
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
14/10/14	
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
14 OUT 2014	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Aq. Caruaru	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	
40203-0	
Nº DE REÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
FC0463 / 16	

114 x 106 mm

 AVISO DE RECEBIMENTO AR	JH 32643352 3 BR				
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 06/11/17				
UNIDADE DE POSTO / BUREAU DE DÉPÔT SÃO PAULO	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1"> <tr> <td>h</td> <td>h</td> <td>h</td> </tr> </table>		h	h	h
h	h	h			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERGENTHAUER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA FONES (11) 3101-0123 + FAX (11) 3101-8680 CEP: 05.311-000 - SÃO PAULO-SP					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	CIDADE / LOCALITÉ SÃO PAULO	UF BRASIL			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações – São Paulo

Em Atenção ao Srs. Thiago Galvão – Delegado

Elaine Akemi Nishida – Analista Técnica

53800.030074/2014-05

29/11/14

0750302

Referência: Processo de Renovação de Outorga nº 53103.000586/1998

Serviço: Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação e Movimento Comunitário de Caruaru

Assunto: Atendimento a Nota Técnica nº 10286/2014/SEI-MC

Caruaru, 14 de novembro de 2014.

Prezados Senhores,

A Entidade em epígrafe, em resposta ao ofício nº 11146/2014/SEI-MC comunica a este Órgão para as providências cabíveis, o cumprimento das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, que trata da reforma no Estatuto, devidamente registrado em Cartório, que segue anexo:

Esclarece a Presidente da Associação, que foi ratificado no Estatuto a Denominação da Entidade como **Associação e Movimento Comunitário de Caruaru**, bem como, o endereço da sede, sito a Rua Frei Caneca, 116-A, sala 601, Centro, Caruaru/PE, no que se refere ao endereço no Registro do **CNPJ**, segue anexo documento que comprova o pedido de retificação junto a Receita Federal, que será enviado em seguida a este órgão, no prazo médio de 10 dias, cumprindo assim as exigências da Nota Técnica em epígrafe. Certa do atendimento da solicitação, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES

Presidente

Seguem anexos: Estatuto registrado em Cartório, Doc. Do Pedido de retificação do Endereço do Registro no CNPJ, 02 (duas) Declarações da Presidente, 01 (um) Relatório da Presidente do Conselho Comunitário e Cópias autenticadas dos docs. dos membros associados

Protocolo de entrega de Documentação do Ministério das Comunicações:

- Ata de adequação;
- Declaração Que os Dirigentes não tem Participação de Outra Entidade Detentora de Outorga;
- Declaração como todos os Dirigentes da Entidade Residem na área de execução;
- Relatório do Conselho Comunitário;
- Comprovantes de Residência dos dirigentes;
- Comprovante de RG dos seus dirigentes;
- Comprovante de RG e Residência do Conselho Fiscal;
- Comprovante de RG e Residência do Diretor de Programação;
- Comprovante de RG e Residência do Conselho Comunitário;

Caruaru, 14 de Novembro de 2014.



ATA DE ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARUARU, NOS MOLDES DOS ITENS 8.2, ALÍNEAS "g" "h.1", "h.3", "i", "j" e "k" e 8.3, DA NORMA Nº 1/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Aos vinte dias do mês de outubro de 2014, às nove horas em segunda convocação, na sede da Associação e Movimento Comunitário de Caruaru, inscrita no CNPJ sob o nº 02.368.313/0001-22, localizada na Rua Frei Caneca, 116 - A, Centro, CEP - 55.012-330, Caruaru/PE, mediante convocação por Edital publicado na Sede da Associação, bem como através de comunicação aos associados, o qual aqui se transcreve: Edital de Assembleia Geral Extraordinária - 1ª e 2ª Convocação - A Presidente da **Associação e Movimento Comunitário de Caruaru**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20/10/2014 (segunda-feira), na Sede da Associação e Movimento Comunitário de Caruaru, inscrita no CNPJ: 02368313/0001-22, localizada na Rua Frei Caneca, 116 - A, Centro, Caruaru/PE, às 08:00 horas em primeira convocação se presente a maioria absoluta (metade mais um) dos associados; em segunda convocação às 09:00 horas com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, a fim de deliberarem sobre os seguintes pontos: a) Alteração do Estatuto Social; b) Atualização do endereço; c) Ratificar a Denominação da Rádio d) Eleição de parte da Diretoria Executiva (Secretários, Tesoureiros e Diretor de Programação); e) Instituição e Posse do Conselho Comunitário; e f) Assuntos de Interesses Gerais. Cumprindo o exigido para proceder a realização da Assembleia, nos termos estatutários a **Presidente** em exercício a Sra. **JOSIANE DE CARVALHO FLORÊNCIO SOARES**, brasileira, casada, secretária, RG. nº 3.162.516 SSP/PE e CPF. nº 508.800.124-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Maximiniano, 56, Rendeiras, CEO, 55.022-550, Caruaru/PE assumiu a presidência dos trabalhos, e convidou o Sr. José Edson Demézio da Silva, brasileiro, casado, cobrador, portador do RG 1.984.218, CPF nº 249.666.144-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Nilo Ferreira da Costa, 20, São João da Escócia, Caruaru/PE, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Iniciaram-se os trabalhos de acordo com o Estatuto. A Presidente esclareceu aos presentes os motivos da realização da Assembleia, que tem como objetivo a reforma do Estatuto Social da Associação, lembrando da importância da adequação no Estatuto nos moldes da Norma 01/2011 do Ministério das Comunicações, que regulamenta o Serviço de Rádio Comunitária, em função da Nota Técnica Nº 53000.015435/2014/SEI-MC, referente ao processo de renovação de outorga da entidade, e da necessidade de fazer pontuais alterações no Estatuto Social, que será atendido e entregue na íntegra as exigências da Nota Técnica em tela, o que foi exaustivamente debatido entre os associados. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretário, procedi a leitura da ordem do dia e em seguida iniciei a leitura das alterações estatutárias propostas para a apreciação dos presentes e posterior aprovação, ficando assim a redação das Cláusulas alteradas: Cláusula 1ª - Ratifica a Denominação da Entidade como Associação e Movimento Comunitário de Caruaru; Cláusula 2ª - atualização do endereço da Entidade para a Rua Frei Caneca, 116 - A, sala 601, Centro, CEP - 55.012-330, Caruaru/PE; Cláusula 3ª - Da Eleição de parte da Diretoria Executiva e instituição do Conselho Comunitário - Assim neste item fica criado o **Conselho Fiscal** eleito pelos associados e entre eles indicado o Presidente, cuja duração do Mandato da Composição da Diretoria Executiva da Associação se estenderá para um período de mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos por igual período, equiparando-se ao Presidente e Vice-Presidente, eleitos em Assembleia Geral, estabelecidos os critérios, iniciou-se a eleição para, 1º **Tesoureiro(a)**, 2º **Tesoureiro**, 1º **Secretário(a)**, 2º **Secretário(a)**, Conselho Comunitário, e Conselho Fiscal, a composição da Diretoria Executiva é composta por membros integrante da Associação e Movimento Comunitário de Caruaru, e foram eleitos na seguinte ordem; 1º **Tesoureiro**, **LUIZ CARLOS SALES BASTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 099.695.354-04 e RG nº 1.240.410 SDS/PE, residente e domiciliado na Av.



Marcionilo Francisco, 365 – Apto 1.801, Maurício de Nassau, CEP, 55.014.380, Caruaru/PE; 2º **Tesoureiro, CARLOS AUGUSTO DEMEZIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 418.566.004-91 e RG nº 2.878.261 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Liberdade, 48 - Bloco B, Nova Caruaru, CEP – 55.014-580, Caruaru/PE; 1º **SECRETARIO(A) JOSÉ EDSON DEMEZIO DA SILVA**, brasileiro, casado, cobrador, portador do CPF nº 249.666.144-49 e RG nº 1.984.218 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Nilo Ferreira da Costa, 20 – São João da Escócia, CEP – 55.018-422, Caruaru/PE; 2º **Secretário(a) SANDRA VALÉRIA FEITOSA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, secretária, portadora do CPF nº 385.912.194-49 e RG nº 2.658.346 SSP/PE, residente e domiciliada na Av. Liberdade, 48 B, Nova Caruaru, Caruaru/PE, assim por unanimidade todos foram reconduzidos nos respectivos cargos de Diretores, eleitos na forma prescrita neste Estatuto e na Legislação vigente, nessa oportunidade e seguindo a ordem, foi posto em votação o **CONSELHO FISCAL**, sendo eleitos para um mandato de 4 anos, podendo se reconduzidos por igual período, a Sra. **ELMA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do CPF nº 056.795.004-26 e RG nº 7.222.163, residente e domiciliado na Travessa Vila Campos, 45 – Vila Campos, Caruaru/PE; a Sra. **KARLA MICHELLENE BATISTA**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do CPF nº 048.549.454-00 e RG nº 6.819.281 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Presidente Rodrigues Alves, 169 – casa A, Salgado – Caruaru/PE, e o Sr. **FÁBIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador do CPF nº 053.423.884-06 e RG nº 6.172.143 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Sargento Luis de Siqueira, 75 – Rendeiras – Caruaru/PE, este último eleito Presidente do Conselho Fiscal, para o **DIRETOR(A) DE PROGRAMAÇÃO**, foi eleito o Sr. **DANIEL TAVARES CORREIA LIMA BASTOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador do CPF nº 026.844.014-03, residente e domiciliado na Rua Aspícueta Navarro, 253 – Maurício de Nassau, Caruaru/PE., e para dar mais transparência ao processo de escolha do **CONSELHO COMUNITÁRIO**, ficou decidido de comum acordo instituir um Conselho composto por pessoas representantes de Entidades locais, conforme preceitua o art. 8º da Lei nº 9.612/98, assim definidos: 1º - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE**, inscrita no CNPJ nº 20595230/0001-58, com Sede na Rua Projetada s/n – BR 232 – KM 128, Cidade Alta, Caruaru/PE que tem como representante a Sra. **GEANE MARIA GOMES TRINDADE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE 20.508, com CPF nº 026.169.434-09, residente e domiciliada na Rua Capitão Zezé, 460 – Petrópolis – Caruaru/PE, eleita presidente do Conselho Comunitário; 2º **COMPANHIA FEIRA DE TEATRO POPULAR**, inscrita no CNPJ nº 02.68.1291/0001-56, com Sede na Rua Maria José de Souza, 200 – Cidade Alta, Caruaru/PE, que tem como representante o Sr. **SEBASTIÃO ALVES CORDEIRO FILHO**, brasileiro, casado, ator, portador do RG nº 1.406.881 SSP/PE e CPF nº 170.746.494-49, residente e domiciliado na Rua Maria José de Souza, 200 – Cidade Alta, Caruaru/PE; 3º **ROTARY CLUB CARUARU NORTE**, inscrito no CNPJ nº 35.678.978/0001-91, com Sede na Av. Ceara, 200 – bairro Universitário, Caruaru/PE, representado pelo Sr. **JOSÉ DEOCLÉCIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.993.092 SDS/PE e CPF nº 283.002.384-68, residente e domiciliado na Rua Tupy, 482 – Salgado, Caruaru/PE, 4º **ORDEN ROSA CRUZ – PRONAOS ROSACRUZ CARUARU AMORC**, inscrita no CNPJ nº 12.660.783/0001-19, com Sede na Av. Rosa Cruz, 36, São João da Escócia – Caruaru/PE, representado pelo Sr. **JOSÉ CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.567.204 SSP/PE e CPF nº 393.104.858-68, residente e domiciliado na Rua Santa Maria da Boa Vista, 46 A – Boa Vista II, Caruaru/PE, e 5º **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS BOA VISTA I e II**, com CNPJ nº 11.472.040/0001-52, com Sede na Av. Caruaru, 44, Boa Vista II, Caruaru/PE, representado pelo Sr. **ALEXANDRE LIMA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.551.918 SDS/PE e CPF nº 640.727.894-53, residente e domiciliado na Rua Moreno, 36 – Boa Vista I – Caruaru/PE, foi eleita para Presidente do Conselho a Sra. **GEANE MARIA GOMES TRINDADE**, acima qualificada,

posto em votação foi aprovado o Conselho Comunitário enquanto durarem suas representações perante suas entidades. Para fortalecer a Associação e Movimento Comunitário de Caruaru, os membros associados, definiram ainda que seus objetivos sociais, tem por finalidade o de executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, cumprindo o que preceitua a legislação vigente, contribuindo com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar, fortalecendo os interesses da comunidade beneficiada, priorizando o exercício da cidadania através do meio de comunicação nela inserida, assim foi enfatizado, os direitos e deveres dos associados no que diz respeito a votar e ser votado para qualquer cargo ou função da entidade, bem como ter direito a voz e voto nas Assembleias Gerais Extraordinárias ou Ordinárias da Associação, e ainda os associados ou entidades que faltar a duas Assembleias Gerais Ordinária sem justificativa, ou não se fizerem presentes nas Assembleia Gerais ocorridos neste período serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social. Caso opte pela não continuidade, a decisão da Diretoria será submetida a uma Assembleia especialmente convocada para este fim, definida a eleição de parte da Diretoria, completando os prazos expirados do 1º e 2º Tesoureiro(a), do 1º e 2º Secretário(a), a criação do Conselho Fiscal, do Diretor de Programação, e por fim do Conselho Comunitário. **A DIRETORIA EXECUTIVA** ficou composta por: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º e 2º Secretário(a); d) 1º e 2º Tesoureiro; e e) Diretor de Programação. A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal, PARA UM MANDATO DE 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, e um Conselho Comunitário instituído nos termos deste Estatuto, em Assembleia Geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas. Dando continuidade aos trabalhos todos os eleitos nesta Assembleia foram empossados, assinando o termo de compromisso em cada função que ficará arquivado na secretaria da Entidade, feita todas as considerações propostas pela Nota Técnica para a renovação da outorga da Associação e Movimento Comunitário de Caruaru, decidiram os membros associados por unanimidade aprovar as alterações no Estatuto da Associação, e ratificando todos os itens aqui tratados decidiram ainda os membros associados, transcrever de forma clara e transparente as Cláusulas que fará parte deste Estatuto, insculpido na legislação que regulamenta as Normas de Radiodifusão Comunitária, instituída na Norma nº 1/2011 do Ministério das Comunicações, assim, nos moldes do novo estatuto consolidado nesta Assembleia de alteração estatutária, fica acrescida a nova redação nos seguintes termos: **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARUARU, ADAPTADO ÀS LEIS Nº 9.612/1998, 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL SE ENCONTRA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O Nº DE ORDEM 1.638, FLS. 180 A 181, DO LIVRO Nº A Nº A-12, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2014, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES, DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.**

Da denominação, sede, duração e área de atuação.

A Associação e Movimento Comunitário de Caruaru, fica constituída como uma associação de caráter filantrópico, entidade civil sem finalidade econômica, com Sede e foro na Rua Frei Caneca, 116 – A, Sala 601, Centro – CEP. 55.012-330, Caruaru/PE, fundada em 16 de outubro de 1997, com prazo indeterminado, é órgão representativo da comunidade de Caruaru-PE e por seus membros integrados, com área de abrangência nos Bairros da cidade.

Das finalidades.

A Associação tem por finalidade:

- a) Explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, contribuindo com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Promover o desenvolvimento integrado da comunidade através da realização de obras e ações com recursos próprios e/ou obtidos por doações ou empréstimos;
- c) Representar a comunidade junto a órgão público e privados, no atendimento de suas reivindicações;
- d) Propiciar a integração de seus associados e dependentes nas atividades econômicas, culturais, desportivas e radiodifusão comunitária;
- e) Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos anseios.

Dos Associados

Podem associar-se gratuitamente a Associação pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, bem como entidades legalmente instituídas e que tenha sede na mesma área, sem distinção de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

- Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação.

Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores:** Os membros que subscrevem a ata de fundação;
- b) **Efetivos:** Aqueles admitidos no decorrer da sua existência.

São deveres dos Associados:

- a) Cumprir as disposições deste estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos administrativos;
- b) Zelar pelos interesses da associação;
- c) Contribuir financeiramente para a associação, quando assim for estipulado em Assembleia;
- d) Comparecer quando convocado para as reuniões comunitárias;
- e) solicitar, por escrito o seu desligamento do Conselho, quando de seu interesse;
- f) Participar direta ou indiretamente de todas as ações que objetivarem o engrandecimento da associação ou o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função, bem como ter direitos a voz e voto nas Assembleias da Entidade;
- b) Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela associação;
- c) Participar das atividades programadas pela associação;
- d) Fazer parte das comissões de trabalho instituídas pela Diretoria Executiva;
- e) Propor à diretoria executiva medidas de interesse da comunidade.
- f) Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgado prejudicial aos seus interesses e direitos.

Serão excluídos do quadro social os associados que:



- a) deixarem de cumprir as obrigações previstas neste estatuto;
- b) danificarem o patrimônio da Associação;
- c) faltar a duas Assembleias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembleias Gerais ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social. Caso opte pela não continuidade, a decisão da Diretoria será submetida a uma Assembleia especialmente convocada para este fim.

Dos órgãos de administração

A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.
- e) O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos nestas letras não será remunerado.
- f) É vedado o exercício acumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

Da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é órgão supremo da Associação, constituído por associados em pleno exercício dos seus direitos. As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presentes, através do voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo presidente da Assembleia. Cada associado só terá direito a 1 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração.

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, por convocação da diretoria executiva, ou mediante requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

A convocação da Assembleia Geral Extraordinária é feita com antecedência de 08 (oito) dias e a Ordinária com antecedência de 15 (quinze) dias. Do Edital deverá constar: hora, data e local da realização da Assembleia, ordem do dia a ser apreciado.

A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária reunir-se-á e deliberará:

- a) Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta;
- b) Em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número.
- c) A Assembleia Geral será presidida pelo presidente da Associação que convocará entre os associados participantes, um associado para secretariar os trabalhos, caso o secretário(a) da associação não compareça.

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena do mês de setembro de cada ano, ou extraordinariamente quando julgar necessário, para tratar de assuntos relativos à Entidade e a cada 04 (quatro) anos no mesmo período para eleger a diretoria executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário. Extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade o exigirem.

Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Reformar o Estatuto;



- b) Eleger ou destituir, a qualquer tempo membros da diretoria executiva e do Conselho Fiscal;
- c) Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações fecundara e a constituição, de garantias acaso exigidas;
- d) Autorizar a alienação de bens;
- e) Aprovar o balanço financeiro da Associação bem como o Plano de Desenvolvimento da Comunidade.

Da Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é composta por:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º e 2º Secretário
- d) 1º e 2º Tesoureiro
- e) Diretor de Programação

Da Eleição da Diretoria:

A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de 04 (quatro) anos, em Assembleia Geral Ordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, podendo ser reeleita para mais um período.

A Diretoria Executiva reunir-se-á extraordinariamente sempre que as circunstancias o exigirem. As reuniões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as decisões da Assembleia Geral e outros regulamentos aprovados;
- b) Acolher reclamação dos associados;
- c) Executar o Plano de Desenvolvimento da comunidade, definindo e aprovando em Assembleia Geral;
- d) Exonerar a pedido ou por motivos relevantes, associados do quadro social, submetendo a Assembleia especificamente convocada para essa finalidade;
- c) Convocar através de Assembleia Geral o Conselho Fiscal e Comunitário;
- d) Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Alienar, mediante ausência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;
- c) Realizar, mediante a aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- d) Receber doações em nome da Associação;
- e) Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços;
- f) Executar o Plano de Desenvolvimento Comunitário aprovado pela Assembleia Geral;
- g) Aprovar proposta de isenção de novos associados;
- h) Movimentar contas bancaria, justamente com o Tesoureiro;

i) Assinar com o Secretário as correspondências da Associação.

Compete ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Compete ao Secretário:

- a) Organizar e dirigir todos os assuntos da Secretária da Associação;
- b) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- c) Assinar, com o Presidente, as correspondências da Associação.

Compete ao Tesoureiro:

- a) Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;
- b) Movimentar contas bancaria e emitir cheques, juntamente com o Presidente;
- c) Assinar, junto com o Presidente, balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;
- d) Substituir o Secretário em sua ausência ou impedimentos.
- e) Compete ao Diretor de Programação:
- f) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- g) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Do Conselho Fiscal

- a) O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros eleitos em Assembleia Geral e será coordenado por um Presidente;
- b) O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva;
- c) O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da diretoria executiva, e emitir parecer que será assinado por todos os membros e, extraordinariamente, quando for julgado necessário.

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os movimentos financeiros da Diretoria quer de receita, quer de despesa.
- b) Verificar se o livro contábil e fiscal exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- c) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhadas a efeito, encaminhando-o ao presidente da diretoria executiva, para ser levada ao conhecimento da Assembleia Geral.
- d) Fiscalizar e execução do programa de desenvolvimento comunitário aprovado em Assembleia Geral.

Do Conselho Comunitário:

- a) O Conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços, como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto

com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade representada;

b) O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria;

c) O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

d) A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Do patrimônio e recursos financeiros

O patrimônio é ilimitado e constituído por todos os bens e direito que a associação possuir ou vier a possuir, a saber:

a) Bens móveis e imóveis adquiridos;

b) Doações, heranças ou legados de pessoas físicas e/ou jurídica.

c) Nenhum bem pertencente ao patrimônio da associação poderá ser vendido, alienado, hipotecado, ou penhorado sem a expressa autorização dos associados em assembleia geral.

Constituem recursos financeiros da Associação:

a) Auxílios financeiros adquiridos de qualquer origem;

c) Contribuições financeiras oriunda de convênios, acordos ou contrato;

d) Subvenção e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;

e) Rendas decorrentes da exploração de bens públicos;

f) Contribuições dos Associados;

g) Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

h) Os recursos financeiros serão mantidos em depósito bancários.

i) Em caso de extinção da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira-PE, o seu patrimônio inclusive os recursos financeiros será doado a uma entidade não registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeados na Assembleia Geral de Dissolução.

j) A extinção da Associação se dará por decisão majoritária em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e pelas obrigações assumidas pela Diretoria executiva.

Das disposições gerais e transitórias

A Associação reger-se-á pelo presente estatuto e leis que lhe forem aplicáveis, os casos omissos neste **ESTATUTO** serão decididos pela diretoria executiva. O Presente ESTATUTO entrará em vigor a partir da data de seu averbamento em cartório. Assim Nada mais havendo a tratar e /ou decidir, nesta oportunidade, os componentes da mesa se retiraram da mesma, voltando à direção dos trabalhos ao Presidente e Secretário de direito, e cumprida todas as formalidades legais para a conclusão dos trabalhos, foi aberto espaço para o uso da palavra e como ninguém o fez deu-se por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, que segue



assinada por todos os presentes, bem como por toda a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Caruaru, 20 de outubro de 2014.

Josiane de Carvalho Florêncio Soares
PRÉSIDENTE: JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES

Sinara Kataline Soares Sales Bastos
VICE-PRESIDENTE: SINARA KATALINE SOARES SALES BASTOS

Luiz Carlos Sales Bastos
1º TESOUREIRO(A): LUIZ CARLOS SALES BASTOS

Carlos Augusto Demezio da Silva
2º TESOUREIRO(A): CARLOS AUGUSTO DEMEZIO DA SILVA

José Edson Demezio da Silva
1º - SECRETÁRIO(A): JOSÉ EDSON DEMEZIO DA SILVA

Sandra Valéria Feitosa de Queiroz
2º - SECRETÁRIO(A): SANDRA VALÉRIA FEITOSA DE QUEIROZ

Daniel Tavares Correia Lima Bastos
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO: DANIEL TAVARES CORREIA LIMA BASTOS

CONSELHO FISCAL:

Elma Alves dos Santos
ELMA ALVES DOS SANTOS

Karla Michelle Batista
KARLA MICHELLE BATISTA

Fábio Antonio da Silva
FÁBIO ANTONIO DA SILVA

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Geane Maria Gomes Trindade
1º Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Representante: GEANE MARIA GOMES TRINDADE

Sebastião Alves Cordeiro Filho
2º Entidade: 2ª COMPANHIA FEIRA DE TEATRO POPULAR
Representante: SEBASTIÃO ALVES CORDEIRO FILHO

Jurba
3º Entidade: 3º ROTARY CLUB CARUARU NORTE



- 23665

Representante: JOSÉ DEOCLÉCIO DO NASCIMENTO

4ª Entidade: 4ª ORDEM ROSA CRUZ - PRONAOS ROSACRUZ CARUARU AMORC

Representante: JOSÉ CANDIDO DA SILVA

5ª Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS BOA VISTA I e II

Representante: ALEXANDRE LIMA DE MENDONÇA



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL (SUBSTITUTO: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL)
Rua 7 de Setembro, 34 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004-150 - Fone: (81) 3771-1813

Apresentado hoje e protocolado sob No. 23665

Registrado no Livro A sob No. 04494

Averbacao: 1638/A-12

Caruaru, 12/11/2014

O Oficial

Emolumentos R\$ 201,75 TSNR R\$ 44,84 FERC R\$ 22,41

1º Cartório

Nivaldo Freitas Vidal

Tabelião Público Oficial de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos



Válido somente com o selo de Autenticação e Fiscalização

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia, numerada de 01 a 05, é de igual teor do original registrado no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Caruaru/PE, constituindo a Ata de Adequação do Estatuto Social da Associação e Movimento Comunitário de Caruaru, datada de 20 de outubro de 2014. Protocolada sob nº 23.665, registrada sob nº 04494, Livro A, e averbada à margem do registro 1.638, Livro A-12, em 12 de novembro de 2014. Dou fé.

Bel. André Luiz de Siqueira Vidal
Substituto

Caruaru, 14 de novembro de 2014.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas



Válido somente com o selo de Autenticação e Fiscalização

Emolumentos R\$ 134,23
Tx. Util. Serv. R\$ 26,81

AAA 0111690

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE,
COMO OS DIRIGENTES NÃO TEM PARTICIPAÇÃO DE OUTRA ENTIDADE
DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Eu, **JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES**, brasileira, casada, secretária, portadora do CPF 508.800.124-04 e RG 3.162.516 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco Maximiliano nº 56 – Rendeiras – Caruaru/PE, CEP 55022-550, Email: josiane-florencio@hotmail.com, na qualidade de representante legal da **Associação e Movimento Comunitário de Caruaru – Rádio Caruaru FM** inscrita no CNPJ nº 02.368.313/0001-22, com sede na Rua Frei Caneca, 116 – Salas 601 CEP 55012-330, telefone (81) 3723-9955, Email: caruarufm@hotmail.com cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 08° S 16'55" de latitude e 35° W 58'11" de longitude, entidade sem fins lucrativos, constituída e devidamente registrada no órgão competente, declara para os devidos fins, conforme delineado no subitem 8.1 alínea "f.2" da Norma 01/2011, que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Caruaru, 14 de Novembro de 2014.


JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES

Presidente

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL COMO TODOS OS
DIRIGENTES DA ENTIDADE RESIDEM NA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES, brasileira, casada, secretária, portadora do CPF 508.800.124-04 e RG 3.162.516 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco Maximiliano nº 56 – Rendeiras – Caruaru/PE, CEP 55022-550, Email: josiane-florencio@hotmail.com, na qualidade de representante legal da **Associação e Movimento Comunitário de Caruaru – Rádio Caruaru FM** inscrita no CNPJ nº 02.368.313/0001-22, com sede na Rua Frei Caneca, 116 – Salas 601 CEP 55012-330, telefone (81) 3723-9955, Email: caruarufm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, constituída e devidamente registrada no órgão competente, declara sob as penas da Lei, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de execução do serviço, declaração que faz sob as penas da Lei.

Caruaru, 14 de Novembro de 2014.


JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES
Presidente

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

A Associação e Movimento Comunitário de Caruaru – Rádio Caruaru FM, inscrita no CNPJ nº 02.368.313/0001-22, com sede na Rua Frei Caneca, 116 CEP 55012-330, telefone (81) 3723-9955, Email: caruarufm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, constituída e devidamente registrada no órgão competente, através do Presidente do **CONSELHO COMUNITÁRIO** da emissora vem apresentar último relatório versando sobre a programação veiculada pela emissora nos seguintes termos:

Como é do entendimento de todos, a programação da Associação e Movimento Comunitária de Caruaru (Rádio Caruaru FM), vai de acordo com a necessidade da comunidade a qual ela atende, sendo aberta à participação de todos os moradores de sua área de cobertura dando oportunidade para divulgação de suas idéias, manifestações culturais, tradições e hábitos sociais.

Grade Musical de Domingo a Segunda:

Às 05h00min – Programa Cultural Forró do Benedito com músicas regionais e poesia popular;
Às 07h30min – Jornal com notícias das associações de bairros, notícias locais e nacionais;
Às 08h30min – Mix Tudo, sucessos da música nacional e internacional com participação AO VIVO do ouvinte;
Às 11h00min – Super Sequência – uma sequência das músicas mais pedidas pela manhã;
Às 12h00min – Hora do Hush – programa com musicalidade mais leve, contendo participação dos ouvintes;
Às 13h00min – Programa Esporte.gol, em foco jogos e campeonatos locais, regionais com notícias dos times nacionais;
Às 13h30min – Top Parede, as cinco músicas mais pedidas na programação;
Às 14h00min – Programa Potência Máxima – as músicas mais tocadas nacionalmente;
Às 16h00min – Programa Locomotiva – melhor do sertanejo e do forró;
Às 17h00min – Programa Caruaru Futebol Club – programa de humor com participação do público;
À 00h00min – Programação Religiosa.

Sábados e Domingos:

Mudando apenas a partir das 15 horas, com transmissão dos Campeonatos e jogos dos Times locais.

Grade de Apoio Cultural

De hora em hora bloco de apoio cultural de até 04min com inserção das campanhas educativas de racionamento de água, contra o vandalismo à orelhões, entre outros. Além dos apoiadores culturais da programação, incluindo, divulgação dos trabalhos realizados das entidades do Conselho Comunitário da Rádio Caruaru FM.

Caruaru, 14 de Novembro de 2014.


Geane Maria Gomes Trindade
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 01R-03
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES RUIR




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.240.410 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2005

NOME << LUIZ CARLOS SALES BASTOS >>

FILIAÇÃO << ABDIAS BASTOS LÉ >>

<< OSETE SALES BASTOS >>

NATURALIDADE CARUARU - PE DATA DE NASCIMENTO 07/02/1955

CC ORIGEM << CC 2059 L04B/A F 124-CART. 2ª ZONA CARUARU-PE >>

CPF 29.05.1955

099.695.354-8

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2116

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 11 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

Emol.R\$ 2,64 - TSMR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Escrevente



3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2116

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 11 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

Emol.R\$ 2,64 - TSMR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Escrevente





Ouvidoria GVT: acesse www.gvt.com.br
ou utilize o "Fale com a Ouvidoria",
pelo fax (41) 3025-2882 e cartas
para a Rua Lourenço Pinto, 299,
CEP: 80010-160 - Curitiba - PR.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
Rua Lourenço Pinto, 299
CEP: 80010-160 - Curitiba - PR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
TELEFONIA E BANDA LARGA:

103 25

CENTRAL DE ATENDIMENTO
TV POR ASSINATURA:

106 25

www.gvt.com.br

LUIZ CARLOS TALES BASTOS

MARCIONILIO FRANCISCO DA SILVA
365
AP 1801
MAURICIO DE NASSAU
55014-380 CARUARU - PE

Data de Vencimento	05/10/2014	Valor a Pagar (R\$)	172,40
Código do cliente	8999 9845 0637 DV: 3	Data de emissão	19/09/2014
Nº do Telefone	8131365802	Estado de instalação	Pernambuco
Período de apuração	19/08/2014 a 18/09/2014	Tipo de cliente	Residencial
		Número da fatura	0202187351-0

RESUMO
PRESTADORA GVT
Plano Contratado / Serviços Mensais
Internet

Pacote Protect
Serviço Internet Power 35 Mega

Telefone
GVT Ilimitado Local Casa - Assinatura Mensal 1 linha
GVT Ilimitado Local Casa - Franquia Mensal 1 linha
Celular Favorito - 50 minutos

Total 172,40

TOTAL GERAL A PAGAR 172,40

Histórico de consumo

Total utilizado em min.seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação Agosto Setembro Outubro

A partir de 02/11/14, os números celulares dos DDDs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 terão 9 dígitos. O dígito "9" entrará antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.gvt.com.br/9digito.

A GVT informa que desde 22/08/2014 passou a vigorar nova tabela com aumento nos valores promocionais. Foram alterados os valores de: franquias de voz, ligações locais fixo-fixo e ligações de longa distância nacionais para fixo com código 25. Saiba mais em www.gvt.com.br/precostelefonia.

O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte. Códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância: 12, 14, 15, 17, 21, 25, 26, 31, 41, 43, 49, 65 e 91. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa, a duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos (30 dias).



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

ROSEMARIA SILVA DE OLIVEIRA - TABELIA

RUA LEONARDO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL/FAX (081) 3721-6253/3721-6254 - E-MAIL: caruaru@segnot.com.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 23/10/2014

Tabelião Público

Emolumentos R\$2,64 TSNR R\$0,53 Total a Pagar R\$3,17

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Enviado por
Barros de Oliveira
- autenticado e autorizado



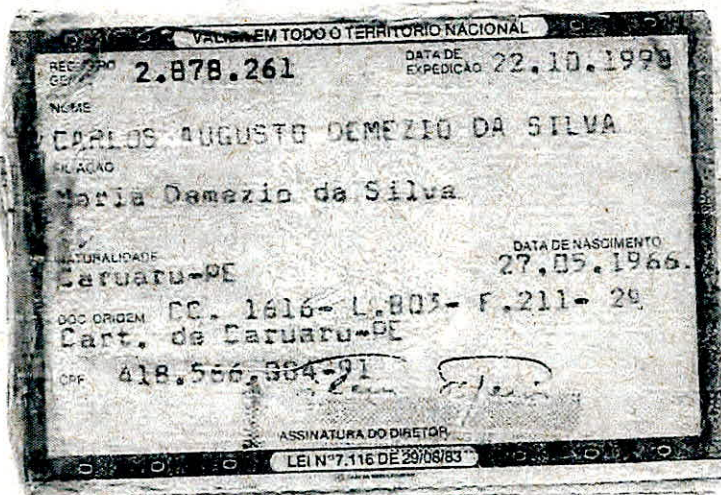
CONFERIDO



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): RRP 2835
Caruaru/PE, 04 de novembro de 2014. Em testemunho da verdade.

Op.: 23
NEIDE MARIA DOS SANTOS



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): RRP 2835
Caruaru/PE, 04 de novembro de 2014. Em testemunho da verdade.

Op.: 23

NEIDE MARIA DOS SANTOS



ANDRÉ CARVALHO
AUTENTICADO
BRP018315
Com o selo de
e Fiscalização

R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta



Ouvvidoria GVT: acesse www.gvt.com.br ou utilize o "Fale com a Ouvidoria" pelo fax (41) 3025-2082 e cartão para a Rua Laureano Pinto, 299 CEP: 80010-160 - Curitiba - PR

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
Rua Laureano Pinto, 299
CEP: 80010-160 - Curitiba - PR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
TELEFONIA E BANDA LARGA

103 25

CENTRAL DE ATENDIMENTO
TV POR ASSINATURA

106 25

www.gvt.com.br

CARLOS AUGUSTO DEMEZIO DA SILVA

LIBERDADE 48
BL b
NOVA CARUARU
55014-580 CARUARU PE

Data de Vencimento **15/05/2014**

Valor a Pagar (R\$) **147,90**

Código do cliente
8999 9835 7221 DV 5

Data de emissão
27/04/2014

Estado de instalação
Pernambuco

Nº do Telefone
8131367528

Tipo de cliente
Residencial

Número da fatura
0182834399-0

Período de apuração
27/03/2014 a 26/04/2014

RESUMO

PRESTADORA GVT

Plano Contratado / Serviços Mensais

Internet

Pacote Protect
Serviço Internet Power 15 Mega

Telefone

GVT Ilimitado Local Casa - Assinatura Mensal 1 linha
GVT Ilimitado Local Casa - Franquia Mensal 1 linha
Celular Favorito - 50 minutos

Total

VALOR (R\$)

0,00

89,90

33,50

21,10

0,00

144,80

Ligações

Ligações Locais Excedentes

Total

0,00

0,00

Serviços Eventuais

Encargos (Juros/Multa)

Total

3,10

3,10

TOTAL GERAL A PAGAR

147,90

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em

Tipo de Ligação	Abril	Mai
Minutos Locais Utilizados	2:00	15:00
Lig. Locais Celular (VCI)	2:00	0



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

Rosângela dos Santos Silva - TABELA
PCA LEONARDO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55012-410 - TEL/FAX: (011) 3721-6855 / 3721-2988 - E-MAIL: cararu@notariol.com.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 24/10/2014

Tabelião Público

Emolumentos R\$2,64 TSNR R\$0,53 Total a Pagar R\$3,17
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Carta Apreendida
do Nascimento
Substituta



valido somente com o
Selo de Autenticidade e
Fiscalização.

CONFERIDO

*O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.
*Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são 12, 14, 15, 21, 25, 26, 31, 41, 43, 49, 65 e 91 Central de Atendimento: Anatel 1331 (Usuário Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE C. A.
NOTARIADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Rua da Assembleia, 15 - 15.º Andar - 20.031-000 - Rio de Janeiro, RJ
 Fone: (21) 250-1111 (022 linhas) - Telex: 51000 - Telefax: (21) 250-1111

BRP064100
AUTENTICAÇÃO

CONFIRI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 24/10/2014

Emolumentos R\$2,64 TSF R\$0,53 Total a Pagar R\$3,17

Tabeliao Publico

Co. Nascimento
Substituta

ASSIGNATURA DO DIRETOR
LE Nº 17.116 DE 20/09/83

249.666.144-49

CARUARU - PE 19/04.1995 >>

<< CC.552 LV.B-2 F-54 CART.14 ZONA

27/04/1958

DATA DE MATRICULAÇÃO

<< MARIA DEMEZIO DA SILVA >>

<< JOSE EDSON DEMEZIO DA SILVA >>

1.984.218

14/07/2008

EXEMPLO

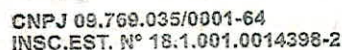
VALIDA EM TOBO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASIL - 1956 - 1957

JOSE EDUARDO DE MOURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA: 6838898		Set/2014	
JOSE EDSON DEMEZO DA SILVA					
R CAP NILO FERREIRA DA COSTA, N. 00020 - CASA-A - SALGADO CARU					
ARU PE 55018-422					
INSCRIÇÃO: 041.801.560.0095.000 GRUPO: 8 DEB. AUTOMÁTICO: 6838898					
SITUAÇÃO ÁGUA		SITUAÇÃO ESGOTO		QUANTIDADE DE ECONOMIAS	
LIGADO		LIGADO		RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA	
				1	
HIDRÔMETRO		DATA LEIT. ANTERIOR		DATA LEIT. ATUAL	
Y08N035332		01/09/2014		02/10/2014	
				TIPO DE CONSUMO (A/E)	
				REAL / N MEDIDO	
ÁGUA:			ESGOTO:		
LEIT ANT: 307 CONSUMO: 7			LEIT ANT: VOLUME: 7		
LEIT ATU: 314			LEIT ATU:		
LEIT FAT: 314			LEIT FAT:		
HISTÓRICO DE CONSUMO					
REFERÊNCIA CONSUMO					
06/2014		09 /09			
07/2014		04 /04			
06/2014		05 /05			
05/2014		03 /03			
04/2014		05 /05			
03/2014		05 /05			
MÉDIA:		05 /05			
OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS					
(2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO					
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA					
(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES					
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				CONSUMO TOTAL (R\$)	
ÁGUA					
RESIDÊNCIA: 1 UNIDADE(S)					
CONSUMO DE ÁGUA				7 M3 30,00	
ESGOTO 40,00 % DO VALOR DE ÁGUA					
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)					
CONSUMO DE ESGOTO				7 M3 12,00	
DOAÇÃO AO PRO-CRIANÇA 09/2014				1,00	

VENCIMENTO: 17/10/2014

TOTAL A PAGAR: 43,00

MEN: AGEM:



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

PÇA. LEOCÁDIO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL/FAX: (81) 3721-6855 / 3721-2698 - E-MAIL: correnti3@bol.com.br

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe
CARUARU, 24/10/2014

Tabeliao Publico

Emolumentos R\$2,64 TSNR R\$0,53 Total a Pagar R\$3,17

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

do, deu fe
Maria Adelaide
do Nascimento
Substituta

BRP064103



...com o
autenticidade e
...ção.

~~CONFERIDO~~



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 24/10/2014

Tabelião Publico

Emolumentos R\$2,44, TSE R\$0,53, Total a Pagar R\$3,17



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 24/10/2014

Tabelião Publico

Emolumentos R\$2,44, TSE R\$0,53, Total a Pagar R\$3,17



Maria Aparecida
do Nascimento
Substituta



CONFERIDO



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 24/10/2014

Tabelião Publico

Emolumentos R\$2,44, TSE R\$0,53, Total a Pagar R\$3,17

Maria Aparecida
do Nascimento
Substituta



CTC RECIFE PE PL7
SANDRA V F QUEIROZ
AVENIDA LIBERDADE 00048 B
NOVA CARUARU
55014-580 CARUARU PE

CARTÃO C&A

Fatura para pagamento mensal



BradesCard



7209036539351290000004720230250414
DT POST: 25/04/2014 - DT VENC: 07/05/2014



NÚMERO DO CARTÃO 465
1465.1000.2263.0127 DATA DE VENCIMENTO
07/05/2014

Previsão para fechamento da próxima fatura é dia 23/05

LIMITE DE COMPRAS C&A - REDE CREDENCIADA R\$510,00
LIMITE DE SAQUE R\$0,00
LIMITE DE COMPRAS NA REDE CREDENCIADA R\$243,00

ESCOLHA COMO QUER PAGAR:

VALOR TOTAL DESTA FATURA R\$64,75

PAGAMENTO MÍNIMO

R\$10,00

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Para o pagamento mínimo até a data do vencimento, os encargos serão de até R\$ 9,30.

Os impostos incidentes sobre as operações contratadas, conforme a legislação em vigor (inclusive IOF) poderão ser incorridos pelo titular.

Resumo da Fatura em R\$

SALDO ANTERIOR	CREDITOS E PAGAMENTOS	SALDO DA ÚLTIMA FATURA	DÉBITOS E DESPESAS	SALDO DA FATURA ATUAL
64,86	-65,00	-0,14	64,89	64,75

20/138

O Banco Itaú S.A. declara, para fins de atendimento às disposições da Lei nº 12.077, de 29 de julho de 2009, que o cliente está quite quanto às faturas vencidas no ano de 2013. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, as quituações dos faturamentos mensais dos débitos do ano de 2013 e dos anos anteriores. Esta declaração de quitação não contempla valores remanescentes de rotativo, parcelas vincendas referentes a transações parceladas ou em divergência e demais produtos bancários além deste cartão específico.

Pague suas contas com seus Cartões C&A
Em até 3x sem juros

Confira limite disponível na data de 23/04/2014
Compras.....R\$ 645,41
Saque com cartão.....R\$ 0,00
Rede Credenciada.....R\$ 243,00

TELEFONES

Central de Atendimento:

4004-9555 (princ. cap. e reg. metropolitanas)

0800-9799555 (demais localidades)

Ouvidoria BradesCard: 0800 722 2073

SAC: 0800 721 1506

SAC Def. Auditivo: 0900 721 1508

XCL-OVL

DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTOS

Data	Referência	Parcela Loja	Crédito Débito
07/04	FATURA ANTERIOR		64,86
07/04	SANDRA V F QUEIROZ		
02/01	PAGAMENTO RECEBIDO - OBRIGADO		-65,00
09/02	COMPRA PARCELADA	04/04 C&A CRD	14,97
		03/05 C&A CRD	49,92
		TOTAL	-65,00

Encargos do Período	Taxas ao mês	Taxas ao ano	Juros da(s) Parcela(s) de Compra	R\$ 0,00
Encargos - Compras do Período	13,90%	376,74%	Juros da(s) Parcela(s) de Saque	R\$ 0,00
Encargos - Saque do Período	13,90%	376,74%	Juros da Fatura Parcelada	R\$ 0,00
(1) Enc. Máx. Próx. Período Rotativo/Saque	16,99%	557,33%		
Financiamento saque / compras em atraso	16,99%	557,33%		
* Mora *	1,00%	12,58%		
* Multa *	2,00%			
IOF	0,0041% ao dia + 0,38% adicional			
(1) CET - Custo Efet Tot Máximo Próx Período AA		519,28%		



237-2

23794.15009 98470.002266 36000.224505 4 00000000000000

Agência Receptora					Vencimento	
AGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER LOJA C&A OU AGENCIAS BRADESCO					CONTRA APRESENTAÇÃO	
Cedente					Agência/Cód. Cedente	
BANCO BRADESCARD S.A. 04.184.779/0001-01					4150/0002245-4	
Data Documento	Número Referência	Espécie Cartão	Aceite	Data Process.	Nosso Número	
07/05/2014	00043948	RECIBO	N	24/04/2014	84700022636	
Uso do Banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	244	09	R\$	X		
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER LOJA C&A OU AGENCIAS BRADESCO. OS ENCARGOS PROVENIENTES DE PAGAMENTOS APOS O VENCIMENTO SERAO INCLUIDOS NA PROXIMA FATURA MENSAL.					(-) Desconto	
SR CAIXA: RECEBER ATE 22/05/2014. APOS ESTA DATA, PAGAVEL SOMENTE NAS LOJAS C&A OU AGENCIAS DO BANCO BRADESCO.					(-) Outras Deduções/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa/Juros	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

SACADO

SANDRA V F QUEIROZ
AVENIDA LIBERDADE 00048 B
55014-580 NOVA CARUARU CARUARU PE

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

Rosângela da Silva Vieira - TABELA

PCA: LEOCÁDIO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55001-433 - TEL: FAX: (81) 3721-6933 / 3721-2498 - E-MAIL: caruaru@segundo.com.br

CONFIRI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 24/10/2014



Autenticidade e
Firma

00043948/010/20/0032/CMB454P

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7222163 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.10.2002

NOME ELMA ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO Manoel Alves dos Santos Irmão
Edileuza Maria da Silva

NATURALIDADE Caruaru-PE. DATA DE NASCIMENTO 09.07.1985

DOC ORIGEM CN.39003-L.33-A-F.112v-Cart. 1ª Zona Caruaru-PE.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

Elma Alves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041132
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

GILKA NELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041131
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

GILKA NELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

056.795.004-26

ELMA ALVES DOS SANTOS

09/07/1985

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041134
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

GILKA NELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6819281 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.03.2001

NOME KARLA MICHELLE BATISTA

FILIAÇÃO Carlos Aurelio Batista Eunice Maria da Conceição

NATURALIDADE Caruaru-PE DATA DE NASCIMENTO 20.07.1982

DOC ORIGEM C.N.20.219 L.A-16 F.264v, Cart. 2º Caruaru-PE

CPF

DEL. GILSON HUGO GOMES DE SIQUEIRA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 01-F-02

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

Karla Michelle Batista ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041143

Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.

Op.:23

GILKA MELO DE OLIVEIRA

Encl.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041146

Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.

Op.:23

GILKA MELO DE OLIVEIRA

Encl.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

048.549.454-00

KARLA MICHELLE BATISTA

20/07/1982

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

3º TABELIONATO CARUARU TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

Autenticidade e Fiscalização

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA

AUTENTICAÇÃO

BRN041147

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041147

Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.

Op.:23

GILKA MELO DE OLIVEIRA

Encl.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta



CNPJ 09.769.035/0001-64
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO			
DADOS DO CLIENTE LOURIVAL MANOEL DA SILVA R PRES RODRIGUES ALVES, N. 00100 - CASA-A - SALGADO CARUARU PE 55060-385 INSCRIÇÃO: 041.751.270.00-4 GRUPO: 12 DEP. AUTOMATICO: 6417604		MATRICULA: 6417604 Abri/2014	
SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO LIGADO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA 1	
HIDRÔMETRO A121059027	DATA LEIT. ANTERIOR 07/04/2014	DATA LEIT. ATUAL 07/05/2014	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL / N MEDIDO
ÁGUA: LEIT ANI: 302 CONSUMO: 22 LEIT ATU: 324 LEIT FAT: 324		ESGOTO: LEIT ANI: VOLUME: 22 LEIT ATU: LEIT FAT:	
HISTÓRICO DE CONSUMO REFERENCIA CONSUMO			
		NUMERO DE AMOSTRAS	
		EXIG. PORT.	ANALISES
		MS 2.914/11	REALIZ. A LEGIS
03/2014	23 / 23	166	198
02/2014	24 / 24	166	198
01/2014	19 / 19	166	198
12/2013	18 / 18	166	198
11/2013	24 / 24	166	198
10/2013	17 / 17	166	198
MEDIA: 20 / 20			
OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		CONSUMO	TOTAL (R\$)
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)			
ATE 10 M3 - 30,00 POR UNIDADE		10 M3	30,00
11 M3 A 20 M3 - R\$ 3,44 POR M3		10 M3	34,40
21 M3 A 30 M3 - R\$ 4,09 POR M3		2 M3	8,18
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA			
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)			
ATE 10 M3 - 15,00 POR UNIDADE		10 M3	15,00
11 M3 A 20 M3 - R\$ 1,72 POR M3		10 M3	17,20
21 M3 A 30 M3 - R\$ 2,05 POR M3		2 M3	4,09
VALORES POR PERÍODO DE CANCELAMENTO DE SERVIÇOS E VALOR DE IMPOSTOS			
PIS		108,87	1,65
COPINS		108,87	2,60
			1,80
			8,27

VENCIMENTO: 21/05/2014

TOTAL A PAGAR: 108,87

MENSAGEM:

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041145
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

GILKA MELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta





TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): **BRN041138**
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

Gilka Melo de Oliveira
GILKA MELO DE OLIVEIRA

Emol. R\$ 2,64 - TSMR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	6.172.143
DATA DE EXPEDIÇÃO	08/08/2005
NOME	<< FABIO ANTONIO DA SILVA >>
FILIAL	<< ANTONIO JOSE DA SILVA >>
	<< BENICE ADELINO DA SILVA >>
NATURALIDADE	CARUARU - PE
DATA DE NASCIMENTO	14/04/1980
CPF 02.140531.9-35 F-234 CART. 1ª ZONA CARUARU-PE	
07/01/2004	
053 423 652 00	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEINº 7.116 DE 29/08/83	

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): **BRN041139**
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

Gilka Melo de Oliveira
GILKA MELO DE OLIVEIRA

Emol. R\$ 2,64 - TSMR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta





TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO *Bel. Carlos Toscano*
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041142
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.: Z3

GRACY MELO DE OLIVEIRA

Emol. R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta



Atendimento Claro - Lique 1052.
Auto-Atendimento - Lique *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro
Visite nosso site: www.claro.com.br

FABIO ANTONIO DA SILVA
R SARGENTO LUIS DE SIQUEIRA 75
RENDEIRAS
55022 - 360 CARUARU PE

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
81 9232 7157	de 17/08/2014 a 16/09/2014	08/10/2014	R\$ 28,72

Valor pago na última conta: R\$ 35,52

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais	
Assinatura Controle	R\$ 35,00
Juros e Multa	R\$ 0,72
Descontos	R\$ -7,00
Total do Mês	R\$ 28,72

Total a Pagar	R\$ 28,72
---------------	-----------

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041144
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

GILMA MELO DE OLIVEIRA

Emol. R\$ 2,64 - TSMR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta



Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
FABIO ANTONIO DA SILVA	961886119	17/08/14 a 16/09/14	R\$ 28,72	08/10/14
	Claro NE DDD 81 a 89			

84840000000-3 | 28720221201-5 | 41008961886-9 | 11902018122-9



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-211

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): **BRN041135**
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

GILKA MELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5 082 292 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2001

NOME DANIEL TAVARES CORREIA LIMA BASTOS

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES BASTOS

MARIA DO SOCORRO TAVARES CORREIA LIMA

NATURALIDADE OLINDA PE DATA DE NASCIMENTO 27/12/1977

DOC ORIGEM CN.18.141-L.14-A-F.160V-CART. DA GRAÇA-RECIFE-PE-05.03.2001

CPE 026.844.014-03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

F-04 11063

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-211

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): **BRN041133**
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

GILKA MELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta





Ouviria GVT: acesse www.gvt.com.br ou utilize o "Rate com a Ouviria" pelo fax (41) 3025-2882 e cartas para a Rua Laureano Pinto, 239 CEP 55014-706 Caruaru - PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
Rua Laureano Pinto, 239
CEP 55014-706 - Caruaru - PE

CENTRAL DE ATENDIMENTO
TELEFONIA E BANDA LARGA

103 25

CENTRAL DE ATENDIMENTO
TV POR ASSINATURA

106 25

www.gvt.com.br

DANIEL TAVARES CORREIA LIMA
BASTOS

RUA SANTIAGO DE CARVALHO, 250

MAURICIO DE ASSIS

55014-706 CARUARU-PE

Data de Vencimento: 05/09/2014

Valor a Pagar: R\$ 164,70

Código do cliente
8999 9834 8739 DV-1

Data de emissão
19/08/2014

Estado de instalação
Pernambuco

Nº do Telefone
8131367413

Tipo de cliente
Residencial

Número da fatura
019722275-0

Período de apuração
19/07/2014 a 18/08/2014

RUA
PRESTADORA GVT

Plano Contratado: Serviços Mensais

Internet

Pacote Protect

Serviço Internet Power 25 Mega

Telefone

GVT limitado Local Casa - Assinatura Mensal Linha

GVT limitado Local Casa - Franquia Mensal Linha

Global Fivento - 50 minutos

Total

Ligações

Total

Ligações Locais Excedentes

Total

TOTAL GERAL A PAGAR

VALOR (R\$)

98,30

33,80

3,00

154,70

0,00

0,00

164,70

Histórico de consumo

Total utilizado em min seg
nas faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Julho	Agosto	Setembro
Minutos Locais Utilizados	08:00	35:00	22:00

2º TAC CARUARU

Válido somente com o selo de

Autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

ANDRÉ DE
AUTENTICAÇÃO
BRN041137

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041137
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.: 23

GILRILDO MELO DE OLIVEIRA

Encl. R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta

A partir de 02/11/14, os números celulares dos DDDs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 terão 9 dígitos. O dígito "9" entrará antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx. Mais informações em www.gvt.com.br/9digito.

*O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.
*Códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância: 12, 14, 15, 17, 21, 25, 26, 31, 41, 43, 49, 65 e 91. Central de Atendimento: Avôto: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br
*Valor mínimo de rescisamento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura divididos por 43.200 minutos (30 dias)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 20508

NOME: GEANE MARIA GOMES TRINDADE

FILIAÇÃO: JOSÉ GOMES JUNIOR
MARIETA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: BONITO-PE

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1963

RG: 2866392 - SSP/PE

CPF: 026.189.434-09

QUADRO DE ÓRGÃOS E TÍTULOS: NÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/31/07/2013

ASSINATURA: *Geane Trindade*

PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00200300

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.336/94)

Foto:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Geane Trindade*

BARCODE

RESERVAÇÕES

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos T

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): *BRP022902*

Caruaru/PE, 13 de novembro de 2014. Em testemunho da verdade.

Op.:20

HEIDE MARIA DOS SANTOS

Em 13 de Novembro de 2014 - Total R\$ 3,17 Substituta

3º TABELIONATO CARUARU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticação e Fiscalização

ANOREGPE

AUTENTICAÇÃO

BRP022902

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): *BRP022905*

Caruaru/PE, 13 de novembro de 2014. Em testemunho da verdade.

Op.:20

HEIDE MARIA DOS SANTOS

Em 13 de Novembro de 2014 - Total R\$ 3,17 Substituta

3º TABELIONATO CARUARU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticação e Fiscalização

ANOREGPE

AUTENTICAÇÃO

BRP022900



CTC RECIFE PE PL7
GEANE M G TRINDADE
RUA CAPITAO ZEZE 00460 CASA
PETROPOLIS
55030-460 CARUARU PE

Cartão 4282.6853.4034.0099



720903653934575000004472630161014
DT.POST.: 16/10/2014 - DT.VENC.: 27/10/2014



CARTAO C&A VISA NACIONAL
Vencimento 27/10/2014

Central de Atendimento BradesCard
REG.METROPOLITANAS E PRINCIPAIS CAPITAIS 4004-0127
OUTRAS LOCALIDADES 0800-7010127

**Pague sua fatura
em parcelas
e continue usando
seu Cartão Visa!**

GEANE,

Agora seu Cartão Visa tem mais uma facilidade! Neste mês, você pode parcelar sua fatura, com vencimento **27/10/2014**, a uma taxa de **6,90%** ao mês e Custo Efetivo Total 134,96 a.a. (para parcelamento em 12 vezes)⁽¹⁾.

Veja como fica mais fácil pagar a sua fatura de **R\$ 1.271,24** em **12 parcelas fixas**:

12 X 148,92

Para contratar este serviço exclusivo:

- A contratação é automática, não precisa ligar na Central de Atendimento;
- Basta pagar o valor exato da primeira parcela até a data de vencimento da sua fatura para realizar a contratação (se o vencimento cair no final de semana ou feriado, você pode pagar no primeiro dia útil seguinte);
- Em caso de dúvidas, ligue para 4004-0127 (grandes capitais e regiões Metropolitanas) ou 0800-7010127 (demais localidades).

* Sujeito à análise e aprovação de crédito no momento da contratação.

* O valor total das parcelas pendentes compromete seu limite de crédito. Com a contratação da fatura parcelada o seu cartão não fica bloqueado.

(1) CET demais parcelamentos ligue na Central de Atendimento.

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): **BRP022901**
Caruaru/PE, 13 de novembro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.: 20

NEIDE MARIA DOS SANTOS

Emol. R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta



En 1924 - TSN R\$ 0,53 - T

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

PERNAMBUCO
AUTENTICAÇÃO
BRN040254

1924
Selo de
Autenticação

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO*Bel. Carlos Toscano*

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé. Selo(s):
Caruaru/PE, 29 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:22

Neide Maria dos Santos
NEIDE MARIA DOS SANTOS

0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta

NATO CARUARU
nte com o selo de
te a Fiscalização**TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO***Bel. Carlos Toscano*

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé. Selo(s):
Caruaru/PE, 29 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:22

Neide Maria dos Santos
NEIDE MARIA DOS SANTOS

Encl.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta

NATO CARUARU
nte com o selo de
te a Fiscalização



NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-03 | www.celpe.com.br

SEBASTIAO ALVES CORDEIRO FILHO

RUA MARIA JOSE DE SOUZA 200 QUADRA
HILOTE 8

CPF: 170.746.494-49

AGAMENON MAGALHAES CARUARU
CARUARU PE
55000-000

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Até

249-381763147-4

06/Set/2014

HORA DE 08:11:50

LOT. 15.03084-3
LOCALIDADE: CARUARU
AG. VINCULADA: 2778

TERM 022199

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 102,80

838100000019 028040110043
007203794106 014990725634

249-381763147-4

VIA DO CLIENTE

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
MonofásicoNº DA NOTA FISCAL 0007203794
SERIE ONLCA
EMISSÃO 04/09/2014APRESENTAÇÃO 04/09/2014
Nº DO CLIENTE 2002604855
Nº DA INSTALAÇÃO 780574

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
MÊS 09/2014
DATA DE VENCIMENTO 11/09/2014
DATA DE RECEBIMENTO 08/10/2014
TOTAL A PAGAR (R\$) 102,80

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	179,000000	0,50588744	90,56
Contribuição Iluminação Pública			8,88
ICMS Subvenção-COE-NF 000096362-06/01/14			1,02
Multa por atraso-NF 000205718 - 05/08/14			2,07
Juros por atraso-NF 000205718 - 05/08/14			0,20
TOTAL DA FATURA			102,80

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MÊS/ANO	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	DATA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)		
01/2014	CA	05/08/2014	04/09/2014	31	1,00000		179,00		

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
RS	%
38,37	42,38
1,10	1,21
21,34	23,57
1,96	2,18
27,78	30,58
90,56	100

INFORMAÇÕES RETRIDIVIS	RS	%
Base de Cálculo	25,00	
ICMS	50,55	1,02
PIS	90,55	4,08
COPINS		

Consumo Ativo(kWh)	179,00
Impostos e Encargos	0,30588744

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras (vermelha, amarela, verde) para o cálculo da tarifa de energia elétrica. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa de 2% (art. 14, inciso II, Lei nº 10.438/02) e juros de 1% ao mês (Lei nº 10.438/02). O cliente é responsável por manter a continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é responsabilizado quando há descumprimento do prazo de entrega de energia.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos e serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossos unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES				NÍVEL DE TENSÃO	
CARGAMENTO	VALOR MENSAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)
BOM	0,00	5,43	10,86	21,73	220
BOB	0,00	3,30	6,60	13,20	
BOC	0,00	3,11	0,00	0,00	

TC³ SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN 038447
Caruaru/PE, 24 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:24

NEIDE MARIA DOS SANTOS

Encl. R\$ 2,64 - TSH R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
3ª TABELAÇÃO
Válido somente com Selo de Autenticidade
Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRN038447

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

01R-03

ASSINATURA DO TITULAR

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.993.092 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.05.2001

NOME JOSÉ DEOCLÉCIO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO Mário Florencio do Nascimento
Grinaura Maria Melo do Nascimento

NATURALIDADE Caruaru-PE DATA DE NASCIMENTO 19.06.1964

COC ORIGEM CC.3836,F.272V,Lv.7-B/A, Cart.1ª Zona Caruaru-PE

CPF 283.002.384-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscani

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRD 026916
Caruaru/PE, 24 de julho de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:24

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRD 026917
Caruaru/PE, 24 de julho de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:24

Emol.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta

Emol.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.ceipe.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE DE COLECTO DO NASCIMENTO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TOP 482

CPF: 283.002.384-68

SALGADO/CARUARU
CARUARU PE
55016-080

CLASSIFICAÇÃO
BT - DENCIAL
RE - NCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0387075020	10/2014
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/10/2014	12/11/2014
TOTAL A PAGAR (R\$)	
263,54	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE ÚNICA	EMIÇÃO
001340688		13/10/2014
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/10/2014	2003048788	865301

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (KWh)	477,0000000	0,49883323	237,84
Contribuição Iluminação Pública			17,62
ICMS Subvenção-CDE-NF 001388882-13/03/14			1,74
ICMS Subvenção-CDE-NF 001278287-10/04/14			2,18
Multa por atraso-NF 001229151 - 11/09/14			3,55
Juros por atraso-NF 001229151 - 11/09/14			0,23
TOTAL DA FATURA			263,54

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR	LEITURA	DATA	ATUAL	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO (KWh)
ME46204	CA1	11/09/2014	85.002,00		13/10/2014	85.478,00		32	477,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
MÊS/ANO	KWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	%
OUT 14	477	237,84	26,00	59,48	42,35
SET 14	351	237,84	0,85	2,02	1,22
AUG 14	315	237,84	2,87	9,20	23,51
JUL 14	345				7,53
JUN 14	349				28,71
MAY 14	433				198
ABR 14	487				
MAR 14	495				
FEV 14	345				
JAN 14	447				
DEZ 13	446				
NOV 13	384				
OUT 13	447				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandas tarifárias. Neste mês está em vigor a bandeira VERMELHA, que implica a cobrança adicional de 0,03 R\$/KWh. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEI, 04/03/10) e juros 1% ao mês (Lei 10.438, 26/04/02), no primeiro mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os períodos de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEI 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e condições de atendimento estão disponíveis em nosso site www.ceipe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEIS DE TENSÃO		
CONJUNTO CAMPUS	VALOR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
DIC	0,00	5,67	11,34	22,68	220	MÍNIMO	MÁXIMO
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45		201	231
DMIC	0,00	3,28	0,00	0,00			

Limite DICR: 12,22 ELISO - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 54,30

CONTA Nº 0387075020 MÊS/ANO 10/2014 DATA DE VENCIMENTO 20/10/2014 TOTAL A PAGAR (R\$) 263,54

83900000002-5 63540011000-9 38707502010-0 01595818413-3



valido somente com o
selo de autenticidade e
assinatura



DO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

conforme original que me foi apresentado, dou fe.

1/2014

Tabelião Público

\$2.64 TAF R\$0,53 Total a Pagar R\$3,17

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CONFERIDO



Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-802
CNPJ 10.835.932/0001-46 | Insc. Est. 0651940-93 | www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/03

JOSE CANDIDO DA SILVA

RUA STA MARIA DA BOA VISTA 48 - A

CPF: 393.104.858-68

BOA VISTA IUCARUARU
CARUARU PE
55038-180

COTA CONTRATO 7001847280 MES/ANO 09/2014

DATA DE VENCIMENTO 03/10/2014 DATA PRESTACAO EM DIAS 28/10/2014

TOTAL A PAGAR (R\$) 11,44

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofase

Nº DA NOTA FISCAL 003414441

SSAN ÚNICA

EMISSÃO 20/09/2014

APRESENTAÇÃO 29/09/2014

Nº DO CUNHETE 2000218754

Nº DA INSTALAÇÃO 5111313

Consumo Ativo (kWh)
Multa por atraso NF 0034180882 - 2907/14
Juros por atraso NF 0034180882 - 2907/14

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
30,00000000	0,27177084	11,16
		0,21
		0,08

TOTAL DA FATURA 11,44

IP DO MEDIDOR	TIPO DA FURÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE CONTADOR	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
11047181	CAT	2104/2014	26120	30	1,0000	0,00

MÊS/ANO (VIG)	BASE DE CÁLCULO	N	VALOR DO IMPORTE
SET 14 30	11,16	12	0,01
AGO 14 30	11,16	48	0,52
JUL 14 30			
JUN 14 30			
MAY 14 30			
ABR 14 30			
MAR 14 30			
FEB 14 30			
JAN 14 30			
DEZ 13 30			
NOV 13 30			
OCT 13 30			
SET 13 30			

075C 7F57 5251 0F6A 10AP 700C 7078 4MB

A partir de 2011, em virtude da adoção do sistema de medição por transformadores, a Celpe passou a emitir a Nota Fiscal de Energia Elétrica com o valor de consumo em kWh. O valor de consumo em kWh é o valor de consumo em kWh dividido pelo fator de correção de 1,00. O valor de consumo em kWh é o valor de consumo em kWh dividido pelo fator de correção de 1,00. O valor de consumo em kWh é o valor de consumo em kWh dividido pelo fator de correção de 1,00.

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

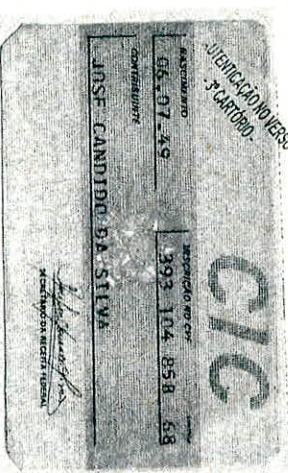
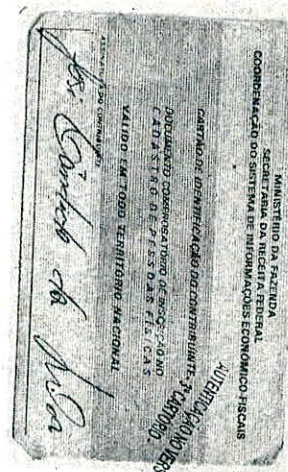
Bel Carlos Toscano

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. Seletos: 22/04/2014

Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.

Op. 23

Emol. R\$ 2,44 - TSK R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Sete e Setenta e Centavos



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO*Bel. Carlos Toscano*

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2111

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041197
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

NEIDE MARIA DOS SANTOS

Emol.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta

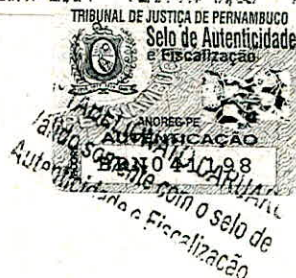
**TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO***Bel. Carlos Toscano*

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041198
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

NEIDE MARIA DOS SANTOS

Emol.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta

**TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO***Bel. Carlos Toscano*

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2111

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041200
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.

NEIDE MARIA DOS SANTOS

Emol.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta

**TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO***Bel. Carlos Toscano*

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN041199
Caruaru/PE, 30 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.:23

NEIDE MARIA DOS SANTOS

Emol.R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total R\$ 3,17 Substituta

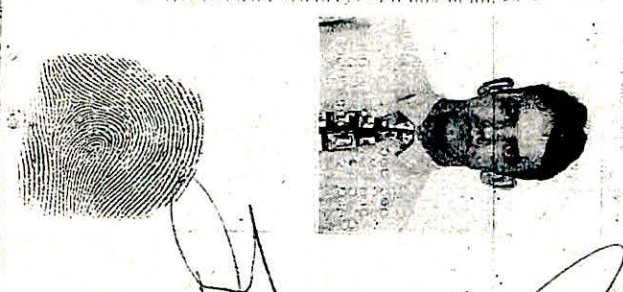


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUELL



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.551.918

DATA DE EXPERIÊNCIA 01.10.2002

NOME ALEXANDRE LIMA DE MENDONÇA

FILIAÇÃO Atenor Mesquita de Mendonça

Maria Edna Lima

NATURALIDADE Caruaru-PE.

DATA DE NASCIMENTO 08.11.1967

DOC ORIGEM CC.3.996-1.06-B-F.260v-Cart.

2ª Zona Caruaru-PE.

CPE 640.727.894 53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - P

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 07/11/2014

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 07/11/2014

Tabelião Público

Tabelião Público

Emolumentos R\$2.64 TSNR R\$0.53 Total a Pagar R\$3.17

Emolumentos R\$2.64 TSNR R\$0.53 Total a Pagar R\$3.17

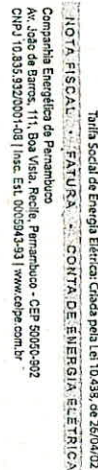


Flávia Aguiar de Lucena
Cavalcanti de Melo
Escritoriente Autorizada

Flávia Aguiar de Lucena
Cavalcanti de Melo
Escritoriente Autorizada

CONFERIDO

EM BRANCO



ENRUBAKKORINATHU & CONSULADORA

BOA VISTA I/CARUARU
CARUARU PE
55038-320

DATE RECEIVED	DATE
02/10/2014	27/10/2014

TOTAL A PAGAR (R\$)	71,96
---------------------	-------

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
135,0000000	0,60598744	81,80836532

410031533 6852603112014***571, 9600111112:12

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWh)
20882041	DATA 20/08/2004	LEITURA 11579,00	DATA 20/08/2004	LEITURA 11714,00	1,20000	135,000

7156
Válido somente com o
Selo de autenticidade e
Fiscalização
E JUSTIÇA DE PENA DO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização
MORRE PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AHOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BRP067164

Flávia Aguiar de Lucena
Cavalcanti de Melo
Escrevente Autorizada

MENSALIDADE DE TRIBUTOS		TARIFAS APLICADAS		CARGO DE ENERGIA	
BÁSICO		IMPOSTO		TRANSMISSÃO	
VALOR DO	%	VALOR DO	%	TRANSMISSÃO	DEBÍTOS
ICMS	25,00	17,00	0,87	15,84	15,84
PIS	66,25	1,00	0,69	2,16	2,16
COFINS	66,25	4,65	3,19	20,95	20,95
Total				48,22	48,22

CARGO DE ENERGIA		TRANSMISSÃO		DEBÍTOS	
VALOR DO	%	VALOR DO	%	TRANSMISSÃO	DEBÍTOS
ICMS	25,00	17,00	0,87	15,84	15,84
PIS	66,25	1,00	0,69	2,16	2,16
COFINS	66,25	4,65	3,19	20,95	20,95
Total				48,22	48,22

CARGO DE ENERGIA		TRANSMISSÃO		DEBÍTOS	
VALOR DO	%	VALOR DO	%	TRANSMISSÃO	DEBÍTOS
ICMS	25,00	17,00	0,87	15,84	15,84
PIS	66,25	1,00	0,69	2,16	2,16
COFINS	66,25	4,65	3,19	20,95	20,95
Total				48,22	48,22

CARGO DE ENERGIA		TRANSMISSÃO		DEBÍTOS	
VALOR DO	%	VALOR DO	%	TRANSMISSÃO	DEBÍTOS
ICMS	25,00	17,00	0,87	15,84	15,84
PIS	66,25	1,00	0,69	2,16	2,16
COFINS	66,25	4,65	3,19	20,95	20,95
Total				48,22	48,22

CARGO DE ENERGIA		TRANSMISSÃO		DEBÍTOS	
VALOR DO	%	VALOR DO	%	TRANSMISSÃO	DEBÍTOS
ICMS	25,00	17,00	0,87	15,84	15,84
PIS	66,25	1,00	0,69	2,16	2,16
COFINS	66,25	4,65	3,19	20,95	20,95
Total				48,22	48,22

CARGO DE ENERGIA		TRANSMISSÃO		DEBÍTOS	
VALOR DO	%	VALOR DO	%	TRANSMISSÃO	DEBÍTOS
ICMS	25,00	17,00	0,87	15,84	15,84
PIS	66,25	1,00	0,69	2,16	2,16
COFINS	66,25	4,65	3,19	20,95	20,95
Total				48,22	48,22

CARGO DE ENERGIA		TRANSMISSÃO		DEBÍTOS	
VALOR DO	%	VALOR DO	%	TRANSMISSÃO	DEBÍTOS
ICMS	25,00	17,00	0,87	15,84	15,84
PIS	66,25	1,00	0,69	2,16	2,16
COFINS	66,25	4,65	3,19	20,95	20,95
Total				48,22	48,22

CARGO DE ENERGIA		TRANSMISSÃO		DEBÍTOS	
VALOR DO	%	VALOR DO	%	TRANSMISSÃO	DEBÍTOS
ICMS	25,00	17,00	0,87	15,84	15,84
PIS	66,25	1,00	0,69	2,16	2,16
COFINS	66,25	4,65	3,19	20,95	20,95
Total				48,22	48,22

CARGO DE ENERGIA		TRANSMISSÃO		DEBÍTOS	
VALOR DO	%	VALOR DO	%	TRANSMISSÃO	DEBÍTOS
ICMS	25,00	17,00	0,87	15,84	15,84
PIS	66,25	1,00	0,69	2,16	2,16
COFINS	66,25	4,65	3,19	20,95	20,95
Total				48,22	48,22

CARGO DE ENERGIA		TRANSMISSÃO		DEBÍTOS	
VALOR DO	%	VALOR DO	%	TRANSMISSÃO	DEBÍTOS
ICMS	25,00	17,00	0,87	15,84	15,84
PIS	66,25	1,00	0,69	2,16	2,16
COFINS	66,25	4,65	3,19	20,95	20,95
Total				48,22	48,22

CARGO DE ENERGIA		TRANSMISSÃO		DEBÍTOS	
VALOR DO	%	VALOR DO	%	TRANSMISSÃO	DEBÍTOS
ICMS	25,00	17,00	0,87	15,84	15,84
PIS	66,25	1,00	0,69	2,16	2,16
COFINS	66,25	4,65			

[illegible][illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS DISTÚRBIO-CORES					NÍVEL DE TENSÃO	
C.A. 60/90/70	VALORES AFETADOS	LIMITE MEDIAL	LIMITE TRANSVERSAL	LIMITE ABAXIAL	LIMITE DE VARIAÇÃO EM TENSÃO NOMINAL (V)	
					inferior	superior
DIC	0,1	5,4	10,52	21,72	20	23
FIC	0,1	2,25	5,20	13,20		
DMIC	0,1	3,1	0,00	0,00		

Limite DIC = 13,27

P = 0,05 Limite de aceitação

criado por BERNHARDT

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosa Maria da Silva Almeida Mendes
RUA HECADIO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55037-110 - TEL/FAX: (81) 3721-6855 / 3721-7898 E-MAIL: cotofor24@caruaru.pe.br / cotofor24@yale.com.br

CONFIR: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fe.
CARUARU, 07/11/2014

Emolumentos R\$2.64, TSE R\$0.53, Total a Pagar R\$3.17

CONFERIDO



Correios

R\$ 10,05

14.11.14 - 16:55

ACE NOVA MAURICIO DE BASSI/PE

Ao

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP – 05311-900 – São Paulo/SP

A/C: Srs. Thiago Galvão – Delegado

Elaine Akemi Nishida – Analista Técnica



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

0.232

JH 39726385 3 BR



ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARUARU

RUA FREI CANECA, 116 – A – SALA 601 – CENTRO

55.012-330 – CARUARU/PE

EM BRANCO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.368.313/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R FREI CANECA	NÚMERO 116-A	COMPLEMENTO SALA: 601;	
CEP 55.012-330	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TONY@CARUARUCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (81) 3719-7019 / (81) 9264-8512	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/01/2015** às **10:29:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 242/2015/SEI-MC

São Paulo, 03 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>
1. 02.423.162/0001-68	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural, Educativa e Artística de Brumadinho Santo Antonio das Missões/RS
2. 01.609.339/0001-52	Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga" Fronteira/MG
3. 02.622.316/0001-40	Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão Lauro Muller/SC
4. 02.610.317/0001-16	Associação Cultural Comunitária dos Moradores do Sales Oliveira Sales Oliveira/SP
5. 01.598.355/0001-97	Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão Liberdade/MG
6. 02.574.235/0001-12	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM Lages/SC
7. 02.677.155/0001-92	Associação Rádio Comunitária Feitoria FM São Leopoldo/RS
8. 02.368.313/0001-22	Associação e Movimento Comunitário de Caruaru Caruaru/PE
9. 01.603.363/0001-08	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade General Salgado/SP
10. 02.823.639/0001-00	Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito Sabará/MG
11. 02.030.381/0001-87	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG Capitólio/MG

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/02/2015, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0356396** e o código CRC **216190D7**.

**Sistemas
Interativos** **Menu Principal** ▼SRD | [menu](#) [ajuda](#)**Consulta Geral - RADCOM****Identificação do Pedido RADCOM**

UF: PE
Município: Caruaru
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Caruaru
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CARUARU FM
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA SALDANHA GAMA, 138 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.368.313/0001-22
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☒ **Dados da Outorga**☒ **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
74	Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
21934	ATO	SCM	09/01/2002	18/01/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
486	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
35409	ATO	SCM	15/04/2003	17/04/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☒ **Característica da Estação Instalada**☒ **Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#) **Imprimir**

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.006578/2015-87**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CARUARU FM**

Em atenção ao Memorando nº 242/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.029276/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 28/10/2013).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)		NADA CONSTA.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 18/02/2015, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0368213** e o código CRC **4F8457BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações – São Paulo

Em Atenção ao Srs. Thiago Galvão – Delegado

Elaine Akemi Nishida – Analista Técnica

53900.008767/2015-84

20/02/15

Referência: Processo de Renovação de Outorga nº 53103.000586/1998

Serviço: Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação e Movimento Comunitário de Caruaru

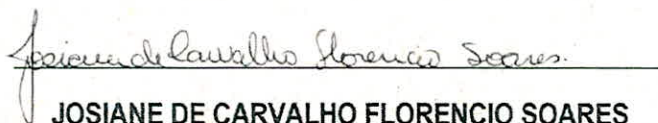
Assunto: Envio do Complemento de Documento (Registro do CNPJ), para fim de atender a Nota Técnica nº 10286/2014/SEI-MC

Caruaru, 11 de fevereiro de 2015.

Prezados Senhores,

A Entidade em epigrafe, através de sua Presidente, envia o documento de Registro do CNPJ, que estava faltando para complementar a documentação solicitada no ofício nº 11146/2014/SEI-MC, cumprindo assim as exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, conforme segue anexo. Certa do atendimento da solicitação agradece antecipadamente.

Atenciosamente.


JOSIANE DE CARVALHO FLORENCIO SOARES

Presidente

Segue anexo: **REGISTRO DO CNPJ**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.368.313/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R FREI CANECA	NÚMERO 116-A	COMPLEMENTO SALA: 601;	
CEP 55.012-330	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TONY@CARUARUCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (81) 3719-7019 / (81) 9264-8512		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/02/2015 às 12:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Delegacia Regional Ministério das Comunicações

no Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler 592 – Bloco I – Mesanino –

Vila Leopoldina

Cep – 05.311-900 São Paulo



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

☒ PESO / WEIGHT (kg) 0,021

JH 86384939 5 BR



Rádio Caruaru FM - Rua Frei Caneca, 116 - Salas 601 e 603 - 6º andar - Maurício de Nassau
CEP - 55012-330 - Caruaru-PE - Fone/Fax: (81) 3723.9955 / 3723.8718
E-mail: caruaru.fm@uol.com.br / caruarufm@hotmail.com



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2138/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.015435/2013-48**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caruaru/PE**, por meio da Portaria nº **74**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **486**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 19/09/2013, (pág. 09 do evento SEI 0103814), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM

QUADRO DIRETIVO
Josiane de Carvalho Florêncio - Presidente Sinara Kataline Soares Sales - Vice-Presidente Luiz Carlos Sales Bastos - 1º Tesoureiro Carlos Augusto Demezio da Silva - 2º Tesoureiro José Edson Demezio da Silva - 1º Secretário Sandra Valeria Feitosa de Queiroz - 2ª Secretária

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 03 a 12 do evento SEI 0250302 do doc. de nº 53900.030074/2014-05
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 16 a 18 do evento SEI 0103814 (páginas 03 a 12 do evento SEI 0250302 do doc. de nº 53900.030074/2014-05)

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 65, 66, 68, 70, 72, 75 do evento SEI 0103814
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 33 do evento SEI 0103814
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 34 do evento SEI 0103814
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, evento SEI 0351804
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, página 15 do evento SEI 0250302 do doc. de nº 53900.030074/2014-05

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0368213) processo anexado 53900.006578/2015-87.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 17/03/2015, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0351847** e o código CRC **E5E3D7AA**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.015435/2013-48**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à **Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Caruaru / PE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

[SECRETARIA-EXECUTIVA]

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015435/2013-48 e nº 53103.000586/1998-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caruaru / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 569 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.015435/2013-48

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM	Caruaru/PE	24/12/2002	24/12/2012	19/09/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 6, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
1.1.	O requerimento é tempestivo?	X		postagem à fl. 64, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		p. 21, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48

3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		p. 22, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		doc. 0351804, proc. 53000.015435/2013-48
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 3/12, doc. 0250302, proc. 53900.030074/2014-05
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 11/12, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		p. 52/62, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 15, doc. 0250302, proc. 53900.030074/2014-05
9	Relatório de apuração de infrações.	X		doc. 0368213, proc. 53900.006578/2015-87
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?		X	Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite (aguardando análise da defesa), no qual se apura a irregularidade constante do art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
7. À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2015.

Aline Veloso dos Passos

Coordenadora Geral de Assuntos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, em 15/07/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0594521** e o código CRC **81377D2F**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1862 / 2015

PROCESSO: 53000.015435/2013-48

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 569/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 22/07/2015, às 19:01, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0594540** e o código CRC **04BA48DE**.

PORTARIA Nº 3428/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015435/2013-48 e nº 53103.000586/1998-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CARUARU FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caruaru / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0622384** e o código CRC **10AAAF3E**.

EM BRANCO

EM Nº 494/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.015435/2013-48**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à **Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Caruaru / PE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0622388** e o código CRC **0F30A7A2**.

LIBRANCO



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE DO MACHADINHO DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luoro Muller / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.426, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029284/2013-13 e 53790.001086/1998-19, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL TRÊS MÁRTIRES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticaba, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.427, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046522/2013-47 e nº 53830.002368/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DINÂMICA DA CIDADE DE LARANJAL PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjal Paulista/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.428, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015435/2013-48 e nº 53103.000586/1998-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CARUARU FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caruaru / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.429, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001258/1998 e nº 53000.023452/2013-59, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015080500207

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.430, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007050/2013-15 e nº 53830.002873/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BALSAMO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balsamo/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.433, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056211/2011-24 e nº 53730.000532/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ARAÇÁ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maripá/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.434, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.053961/2012-25 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGIO - ADACESA, com sede à Avenida Tocantins, nº 618, Bairro centro, na localidade de Angico/TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.437, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.013635/2010-13, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CIDADE ALTA, com sede à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 277, bairro: Cidade Alta, na localidade de Jaguarivã/PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.444, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.037499/2011-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA, com sede à Rua Domingos Matos, s/nº, centro, na cidade de Pires Ferreira, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

RETIFICAÇÃO

No Anexo do Despacho nº 750/2015/SEI-MC, de 03 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 2015, Seção 1, Página 36, que trata de adjudicação de objeto à TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA, onde se lê:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	53000.057751/2012	Inabilitada	Documentação incompleta	-	-
--	-------------------	-------------	-------------------------	---	---

...
leia-se:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	53000.057751/2012	Inabilitada	Documentação incompleta	-	-
--	-------------------	-------------	-------------------------	---	---

...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

M BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015435/2013-48**

Entidade: **Associação E Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3428, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Caruaru/PE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.015435/2013-48**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República..

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0656686** e o código CRC **DAA36F03**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

IN BRANCO

EM nº 00333/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015435/2013-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caruaru / PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO

08 OUT 2015

Hora: 12:49
primitiva

PARECER Nº 569 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.015435/2013-48

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM	Caruaru/PE	24/12/2002	24/12/2012	19/09/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

SIM NÃO Fls. / nº do doc.

AM BRANCO

1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x	p. 6, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
1.1	O requerimento é tempestivo?	x	postagem à fl. 64, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x	p. 21, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x	p. 22, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x	doc. 0351804, proc. 53000.015435/2013-48
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X	p. 3/12, doc. 0250302, proc. 53900.030074/2014-05
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 11/12, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 52/62, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 15, doc. 0250302, proc. 53900.030074/2014-05

EM BRANCO

9	Relatório de apuração de infrações	X	doc. 0368213, proc. 53900.006578/2015-87
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite (aguardando análise da defesa), no qual se apura a irregularidade constante do art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
7. À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2015.

Aline Veloso dos Passos

Coordenadora Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 1862 / 2015

PROCESSO: 53000.015435/2013-48

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 569/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

EM BRANCO

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 02/10/2015 10:43:21

Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira

Data de Encaminhamento: 02/10/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00333 2015 Caruaru PE / Renov RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino

IMPERIAL

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 02/10/2015 10:43:21

Destinatário: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira
Data de Encaminhamento: 02/10/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00333 2015 Caruaru PE / Renov RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.015435/2013-48

Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Interessado: Associação E Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 09 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0762235** e o código CRC **92193F19**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34119/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM
Rua Frei Caneca, nº 116, Salas 601 e 603, 6º andar - Maurício de Nassau
55.012-330 / Caruaru – PE
CNPJ nº 02.368.313/0001-22

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.015435/2013-48.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM**, sediada em **Caruaru / PE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, conforme Portaria nº 3428, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 06/11/2015, às
16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0770759** e o código
CRC **3DB698DF**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 34119/2015/SEI-MC, 15 de outubro de 2015
53000.015435/2013-48
REPRESENTANTE LEGAL
Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM
Rua Frei Caneca, nº 116, Salas 601 e 603, 6º andar - Maurício de
Nassau / 55.012-330 Caruaru - PE

PAIS / PAYS

TURZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO /
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LÍSEVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

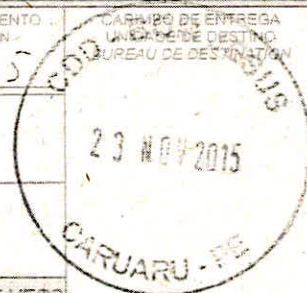
Rafael Da Silva Almeida
Matr.: 8.932.052-1
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm





AR

JH 00164391 1 BR

DATA DE ENTREGA / DATE OF DELIVERY
UNIDADE DE DESTINO / BUREAU OF DESTINATION
AGÊNCIA BRASÍLIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA / REMPLIR AVEC UNE LETRE FORMELLE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOURNEMENT

Assessoria de Comunicação Social do Ministério das Comunicações
Assessoria de Comunicação Social do Ministério das Comunicações
Assessoria de Comunicação Social do Ministério das Comunicações
Assessoria de Comunicação Social do Ministério das Comunicações
Assessoria de Comunicação Social do Ministério das Comunicações
Assessoria de Comunicação Social do Ministério das Comunicações
Assessoria de Comunicação Social do Ministério das Comunicações
Assessoria de Comunicação Social do Ministério das Comunicações

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

55490.001359/1997-07

A-29

T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

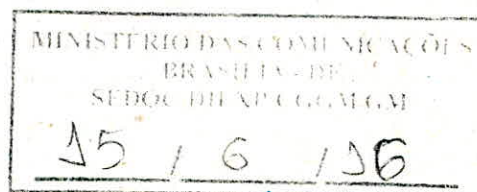
Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DFAssunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM – MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	✕ 167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

9

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

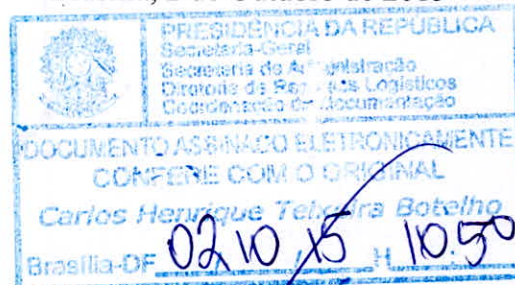
SERRC

53000.015435/2013-48

EM nº 00333/2015 MC

28

Brasília, 2 de Outubro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015435/2013-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caruaru / PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

EM BRANCO

PARECER Nº 569 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.015435/2013-48

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM	Caruaru/PE	24/12/2002	24/12/2012	19/09/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

SIM NÃO Fls. / nº do doc.

EM BRANCO

1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x	p. 6, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
1.1	O requerimento é tempestivo?	x	postagem à fl. 64, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x	p. 21, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x	p. 22, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x	doc. 0351804, proc. 53000.015435/2013-48
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X	p. 3/12, doc. 0250302, proc. 53900.030074/2014-05
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 11/12, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 52/62, doc. 0103814, proc. 53000.015435/2013-48
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 15, doc. 0250302, proc. 53900.030074/2014-05
9	Relatório de apuração de infrações	X	doc. 0368213, proc.

EM BRANCO

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite (aguardando análise da defesa), no qual se apura a irregularidade constante do art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 1862 / 2015

PROCESSO: 53000.015435/2013-48

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 569/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

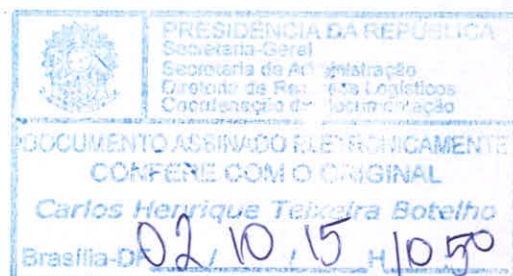
Brasília, 07 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

EM BRANCO

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

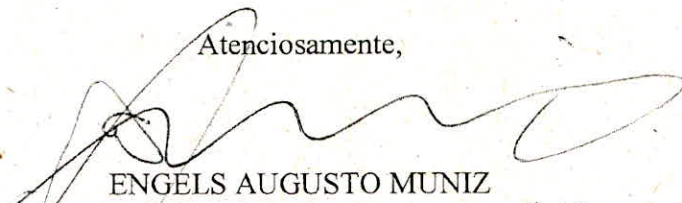


Handwritten signature

EM BRANCO

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.015435/2013-48

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2138/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 569/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1243724** e o código
CRC **3156A634**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015435/2013-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caruaru / PE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015435/2013-48**

Entidade: **Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1729500** e o código CRC **01B99E7A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015435/2013-48

SEI nº 1729500

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015435/2013-48**

Entidade: **Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1729505** e o código CRC **E9699D11**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015435/2013-48

SEI nº 1729505

comunitária, na localidade de **Caruaru / PE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.015435/2013-48

SEI nº 1729522

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.015435/2013-48**

Entidade: **Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2138/2015 (0351847) e do Parecer Conjur nº 569/2015 (0594521), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Radiodifusão, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1729522** e o código
CRC **D5EB3A6B**.

Minutas e Anexos

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.015435/2013-48**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à **Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015435/2013-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caruaru / PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1826273** e o código CRC **3A49C368**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1886270** e o código CRC **6685B123**.

Referência: Processo nº 53000.015435/2013-48

SEI nº 1886270

EM nº 00216/2017 MCTIC

Brasília, 03 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015435/2013-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caruaru / PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional....

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

IM BRANCO